

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ALINE JOANA ALVES SANTOS
GILMAR OTAVIO DOS SANTOS

**ADOÇÃO POR CASAL HOMOAFETIVO: RAMIFICAÇÕES DE FAMÍLIA E A NOVA
DEMANDA PARA O SERVIÇO SOCIAL**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2016/2

ALINE JOANA ALVES SANTOS

GILMAR OTAVIO DOS SANTOS

**ADOÇÃO POR CASAL HOMOAFETIVO: RAMIFICAÇÕES DE FAMÍLIA E A NOVA
DEMANDA PARA O SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I do curso de Serviço Social na Universidade federal de Sergipe.

Orientadora: Profª Drª Vera Núbia Santos

Co-orientadora: Profª Drª Maria Cecília Tavares Leite.

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2016/2

ALINE JOANA ALVES SANTOS

GILMAR OTÁVIO DOS SANTOS

**ADOÇÃO POR CASAL HOMOAFETIVO: RAMIFICAÇÕES DE FAMÍLIA E A NOVA
DEMANDA PARA O SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I do curso de Serviço Social na Universidade federal de Sergipe.

Aprovado em ___/___/_____

BANCA EXAMINADORA

ORIENTADORA

Prof^a. Dr^a. Vera Núbia Santos
Universidade Federal de Sergipe

EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Josefa Luzitânia de Jesus Borges
Universidade Federal de Sergipe

EXAMINADORA

Prof^a. Msc. Anabela Maurício de Santana
Universidade Federal de Sergipe

AGRADECIMENTOS

Meu primeiro agradecimento vai para a minha mãe, Genilde Alves Santos (in memorian), por ter sido sempre uma mãe que apesar das imensas dificuldades que sofrera na vida, jamais desistiu de lutar pelo futuro dos seus quatro filhos, bem como dos seus netos. Dedicou-se para que todos pudessem ter uma formação acadêmica. Essa mesma mãe que me acompanhou em todos os momentos, que me esperava chegar da universidade, que sempre dizia para eu não desistir e lutar pelo meu futuro.

Este curso, além do grande conhecimento que está me proporcionando, permitiu que eu pudesse acompanhar os últimos momentos ao lado da minha grande guerreira. Então minha mãe, estivemos juntas até o fim da sua vida aqui na terra. Mas, apesar da sua ida, o nosso laço não acabou, lembro a cada momento dos seus ensinamentos e de como a senhora sempre enfrentou a vida. Gostaria de poder te dar um abraço bem apertado, me dói muito não poder. Gostaria de tê-la ao meu lado no dia da minha colação de grau, mas sei também que onde estiver estará sempre a me impulsionar a ir em frente.

Amo-te minha pequena/grande guerreira. MUITO OBRIGADA pela MÃE que se tornou, jamais me esquecerei do seu amor.

Agradeço também a minha sogra Uilma (in memorian), uma segunda mãe que Deus me deu e que sempre esteve ao meu lado apoiando e torcendo pela minha vitória. Muito obrigada por todo carinho que me destes. Um dia todas nós nos veremos!

Agradeço em seguida a Deus, por ter me dado o dom da vida, por não me deixar cair e por ter me feito filha desta mulher maravilhosa. Obrigada por ter me dado à direção do que eu deveria seguir, depois de tudo, foi que percebi que o Senhor fez tudo para que eu pudesse acompanhá-la até a sua partida.

Agradeço a minha família, meus irmãos Andréa, Arci e Artur por sempre me ajudarem, por cuidarem de mim, principalmente os dois últimos, que por serem os mais velhos sempre tiveram uma atenção e preocupação maior. Vocês todos são especiais e eu os amo muito.

Agradeço aos meus sobrinhos Bruno, Manuela e Amelie por me fazer mais feliz e, em especial ao mais velho Artur Jr, que sempre estava disposto a ajudar a tia quando estava cansada.

Continuo esse agradecimento lembrando da ajuda que recebi do meu companheiro, amigo e "namorado" Sócrates. Que se dispôs em me ajudar a cumprir a jornada noturna deste

curso, onde em várias noites teve que acordar na madrugada para ir me buscar no HUSE na época do estágio e nas várias noites que me aguardava enquanto fazia os relatórios, bem como no processo de produção do TCC, você foi primordial. Muito obrigada por tudo, TE AMO MUITO!

A você meu amigo e companheiro de TCC, Gilmar, pela força que sempre me deu, por me apoiar, compreender, por lutar comigo e pela paciência, por não deixar que eu desistisse, sabes que não é um amigo comum, você realmente é especial. Te amo muito também.

Agradeço as minhas orientadoras, Vera Núbia e Cecília que sempre se dedicaram ao máximo para nos dar um aprendizado teórico mais profundo e sempre puxou nossa orelha nos momentos necessários. Terei em mim um pedaço das profissionais que vocês são.

Por fim, agradeço aos amigos que sempre torceram por mim Rosa, Carol, Ákilla, Aika, Adria, Tiago, Jouse, Anninha, Gina, meus companheiros de trabalho da Fotótica, em especial a equipe da loja 029, entre tantos outros que torceram e ainda torcem.

Aline Joana Alves Santos

AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero agradecer a esse Deus maravilhoso, que é o meu sustento em muitas vezes que faltou comida, a minha força quando tudo dizia que eu não conseguia, que é o meu guia por onde quer que eu ande, que é o meu escudo e me protege, que sempre me protegeu e nunca me faltou em nenhum momento da minha vida por mais difícil que possa ter sido, sei que tudo nessa vida tem um propósito e que sou instrumento dele para suas obras, tudo em seu nome meu Pai.

A minha amada mãe Helena Otávio dos Santos (in memorian), queria tanto minha mãe, que a senhora estivesse aqui, para ver o homem que me tornei, para que eu pudesse ter a chance de lhe oferecer o que com certeza irei conquistar, sei que a senhora lutou muito e sofreu por não poder ter como nos oferecer uma vida melhor, mas foi uma guerreira por que mesmo diante de tanta dificuldade, estamos todos aqui, onde quer que a senhora esteja, em qual vida, espero que esteja muito feliz, um dia estaremos juntos e seremos muito felizes todos nos, TE AMO MUITO!!!

Aos meus amados irmãos e irmãs, meus amores não tenho palavras para descrever a importância de vocês na minha vida, tudo que aprendo diariamente com vocês, são as lições mais importantes, vocês são seres humanos incríveis, não sei o que seria de mim sem vocês para que eu pudesse me tornar o homem que sou hoje, tudo que vivi com vocês até hoje me moldaram. Mô como não te agradecer, você que foi minha mãe por tantos anos, tudo que vivemos juntos criou um elo muito forte entre nós dois, você que nunca me desapontou, que está sempre do meu lado para tudo. Daniela minha eterna princesa, te agradeço tanto por tudo que você fez por mim, te amo demais minha irmã. Gilma minha irmã querida, obrigado pela ajuda sempre que eu precisei, sei bem que é você quem fazia alarme quando via que eu estava em apuros, obrigado. Fito e Joice, como vocês foram importantes nessa jornada, em momentos tão difíceis vocês me estenderam a mão e não me deixaram desistir, valorizaram essa graduação e me incentivaram a seguir, vou ser eternamente grato a vocês. A Ninha, por sempre estar tão preocupada comigo, com a minha segurança, muito obrigado. Aos meus irmãos, Messias, Givaldo e Ana Paula que não estão perto, mas que sempre torceram por mim e pelo meu sucesso, a todos os meus sobrinhos e afilhados que amo tanto, meus cunhados Valdenilson e Keu.

Em memória também de André Luis (meu sobrinho) e de Luiz Gonzaga (tio e pai de criação), que quando eu era pequeno me ensinou o quanto o estudo é importante e que eu deveria dá o melhor de mim sempre.

A minha amiga, parceira, ponto de equilíbrio Aline Joana, amor, você sempre foi fundamental para que esse TCC acontecesse, obrigado pelos papos, por sua tão valiosa contribuição, você sempre tão equilibrada, aceitou junto esse desafio e foi a melhor parceira que eu poderia ter para fazer esse trabalho acontecer, te amo muito minha eterna Maria do Bairro (macumbeira).

Ao trio de minhas princesas amadas Rosa Angélica (fofinha), obrigado amor, você sempre tão atenciosa. Ákilla Brito, princesa sempre no meu coração. E a “ela”, a top linda, minha parceira de fotos, amiga de confissões, Carol, minha galega linda, estaremos sempre juntos, da UFS pra Vida.

Aos meus amigos, Vanda, amiga de sempre, fundamental em muitos momentos; Patrícia, minha galega que me descontraí sempre que estou tão tenso; Simone, Sônia, Ycaro Swan, enfim a todos que sempre me apoiaram e estão comigo, amo vocês, se ficou alguém de fora perdoem, não é por questão de importância, mas ficaria o resto da vida falando de vocês, por que eu não posso fazer nada sozinho, vocês são fundamentais, AMO TODOS VOCÊS IGUALMENTE!!!!

Gilmar Otávio dos Santos

RESUMO

O presente trabalho traz a discussão sobre a luta dos homoafetivos no que se refere ao direito à adoção e como os profissionais do Serviço Social vêm se posicionado com relação a esta temática que, na atual conjuntura, tem sido alvo de vários debates. Com a legalização da união estável entre casais homoafetivos através da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Federal 132, que alteraram o artigo 1.723 do Código Civil da Constituição Federal em 04 de maio de 2011, os mesmos passaram a ter os direitos iguais aos que os casais héteros possuem, desta forma a constituição de uma família tornou a ideia legalmente possível. Apesar de o Estatuto da Criança e do Adolescente não delimitar a opção sexual do adotante, ainda há uma discriminação por parte da sociedade quando o mesmo é um homossexual. Como o Serviço Social é uma profissão que atua como mediador na adoção de crianças e adolescentes desempenhando um dos papéis mais importantes no decorrer dos processos, pois utiliza os instrumentos de trabalho técnico-operativo do assistente social, dentre eles o parecer social que serve como base para que a adoção seja ou não deferida pelo juiz, garantindo aos menores o direito reconhecido pelo estado. Deste modo está diretamente envolvido no processo de adoção, verificamos a necessidade de pesquisar o que estes profissionais tem feito para discutir junto a população esse tema que é tão importante. Para isso, realizamos pesquisas bibliográficas retiradas da internet, destacando num quadro quais os principais pontos apontados nas pesquisas, quais seus pontos em comum e quais as suas divergências.

Palavras-chave: Adoção; Serviço Social; Homoafetivo; União estável.

ABSTRACT

The present work brings the discussion about the homoafetive struggle with regard to the right to adoption and how the Social Service professionals are positioned in relation to this subject that, in the current conjuncture, has been the subject of several debates. With the legalization of the stable union between homoeffective couples through Direct Action of Unconstitutionality 4277 and Arrangement of Federal Precept Breach 132 that changed article 1,723 of the Civil Code of the Federal Constitution on May 4, 2011, they have the same rights as those that the heterosexual couples have of this The constitution of a family made the idea legally possible. Although the Child and Adolescent Statute does not delimit the sexual choice of the adopter, there is still discrimination on the part of the society when it is a homosexual. As the social service is a profession that acts as a mediator in the adoption of children and adolescents playing one of the most important roles in the course of the processes, as it uses the technical-operative work tools of the social workers, among them the social opinion that serves as the basis So that the adoption may or may not be granted by the judge, guaranteeing minors the right recognized by the state. In this way is directly involved in the adoption process, we verified the need to research what these professionals have done to discuss with the population that theme that is so important. For this, we carry out bibliographical researches taken from the internet, highlighting in a table the main points pointed out in the researches, their common points and their differences.

Keywords: Adoption; Social Work; Homoafetivo; Stable union.

LISTA DE SIGLAS

CF – Constituição Federal
CFESS– Conselho Federal de Serviço Social
CRESS– Conselho Regional de Serviço Social
ECA–Estatuto da Criança e do Adolescente
LGBT– Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
STJ– Supremo Tribunal de Justiça
ADI– Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF– Arguição de Descumprimento de Preceito Federal
A.C– Antes de Cristo
PT– Partido dos Trabalhadores
SP– São Paulo
PPB-PE– Partido Pacifista Brasileiro de Pernambuco
CNA– Cadastro Nacional de Adoção
CNJ– Conselho Nacional de Justiça
OMS–Organização Mundial de Saúde
STF– Supremo Tribunal Federal
CEDH– Comissão de Ética e Direitos Humanos
MG– Minas Gerais
ONG'S– Organizações Não governamentais
ENPPEX– Encontro Paranaense de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais Aplicadas
PL– Projeto de Lei
PLEN– Plenário
CCP– Coordenação de Comissão Permanente
CSSF– Comissão de Seguridade e Família
LGBTTS– Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
CESP– Comissão Especial

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO -----	11
CAPÍTULO I: FAMÍLIA E SUA CONFORMAÇÃO NA SOCIEDADE: família monoparental, pluriparental e ramificações -----	18
1.1 A concepção de família e sua evolução histórica com base da reflexão de Engels-----	18
1.2 Os papéis sociais da família e o patriarcado na sociedade contemporânea-----	24
1.3 Características que configuram as famílias homoafetivas-----	26
Capítulo II- ADOÇÃO POR CASAL HOMOAFETIVO: os desafios desta nova demanda para o Serviço Social -----	30
2.1 Contexto histórico e configurações de adoção e família no Brasil-----	30
2.2 A construção do projeto jurídico-político pioneiros no Brasil relacionados à união estável e a adoção por casais homoafetivos-----	31
2.3 Adoção por pares homoafetivos: uma abordagem jurídica e psicológica-----	44
CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	49
REFERÊNCIAS -----	51
APÊNDICE -----	54
ANEXOS -----	55

INTRODUÇÃO

O contexto de família tem passado por mudanças bruscas e intensas na sociedade contemporânea bem como nos valores da sociedade, com o surgimento de novas identidades e comportamentos, temos como exemplo as várias configurações familiares que se formaram, não sendo mais necessária a união entre homem e mulher para formar uma família, bastando assim ter a união por afetividade duradoura, a exemplo temos as famílias monoparentais, reconstituída, homoafetiva, nuclear, entre outros modelos de família. Entretanto, deve-se destacar que para as famílias formadas por casais homoafetivos a sua constituição torna-se cada vez mais preocupante, levando-se em consideração que esses casais passam por discriminação e rejeição social, mesmo depois de assegurado legalmente essa configuração familiar. Isso não é o suficiente até então, para romper com o preconceito existente na sociedade, o que leva a necessidade de lutas para efetivar as conquistas dos casais homoafetivos, como as que possibilitaram o avanço no que diz respeito a sua constituição como família. Por outro lado, ainda é forte o preconceito religioso que condena e reprova a união por pessoas do mesmo sexo, já que essa união é vista como pecado e uma ameaça ao modelo tradicional de família.

A instituição família tradicional, com base no modelo patriarcal, é composta por pai, mãe e filhos diretos e ainda é visto como a estrutura base de família da sociedade contemporânea, o que gera conflitos com as novas configurações, mas ainda assim nenhum dos modelos de família existentes até então, passa por tanta rejeição e em muitos casos perseguição quanto à homoafetiva. Diante da atual conjuntura faz-se necessário compreender como se apresentam esses novos modelos de família, assim no âmbito sócio jurídico, profissionais do serviço social junto com outros profissionais, como o do direito e da psicologia, estão diretamente envolvidos com as questões relacionadas à família, que se transformam cotidianamente na sociedade, exigindo desses profissionais uma atuação dinâmica. Diante disto procuraremos focar nos profissionais do Serviço Social, onde através de artigos publicados será feita uma análise de como esses profissionais tem lidado com essa demanda, bem como, a sua visão diante dos novos conceitos de família tendo como foco as uniões homoafetivas, nessa configuração os processos de adoção aos quais esses casais submetem-se.

A importância desse tema para o serviço social reside, principalmente, no fato de que a profissão defende entre os princípios que fundamentam a ética profissional, a defesa

intransigente dos direitos humanos e a luta contra quaisquer formas de discriminação. A compreensão das novas configurações familiares e os direitos referentes a elas são elementos que devem manter-se no horizonte do exercício profissional é a resposta às lutas de casais homoafetivos deve ser consideradas nesta direção.

Para entendermos como funciona o processo de adoção por casais homoafetivos, agora também reconhecidos como família, é necessário realizar um resgate histórico da instituição familiar que é a primeira de todas as instituições, que vem passando por processos de transformação desde a sua origem até os tempos atuais.

No contexto histórico de família no Brasil, não há registros de políticas sociais desenvolvidas pelo estado brasileiro que sejam focadas no bem estar de crianças e adolescentes até o início do século XX, quando surgem no Brasil em meio a luta dos proletariados, pois dentre as suas reivindicações , estava a da proibição do trabalho de menores de 14 anos e a luta para que menores de 18 anos não trabalhassem mais no período noturno.

À família é incumbido dar aos menores a garantia de sobrevivência, proteção, envolvimento na sociedade, educação, lazer entre outros direitos, independente se é uma família considerada tradicional com laços consanguíneos ou de arranjos familiares nas suas múltiplas tipificações, onde estão inseridas as famílias homoafetivas.

A partir da metade do século XX, ainda no contexto de individualismo familiar e complementação do masculino e feminino, foi o período onde a criança passa a ser vista com mais atenção, desse modo surgem às primeiras leis e os direitos de proteção da criança. Assim, em meio as reivindicações dos trabalhadores através dos movimentos sociais que entre suas reivindicações estavam as que diziam que crianças e adolescentes necessitavam de proteção, o que também foi um reflexo do que aconteceu na Convenção Internacional dos Direitos das Crianças e da Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1979. Deste modo, 13 de julho de 1990, foi decretado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é um conjunto de normas de ordenamento jurídico com a finalidade de proteger totalmente as crianças e adolescentes, fornecendo acesso à vida, saúde, educação, alimentação, lazer, cultura, entre outros direitos, implantando diversas mudanças baseando-se na Constituição Federal de 1988, em seu art. 227,

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária,

além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

Assim, constitucionalmente toda criança e adolescente têm direito a família e a usufruir de tudo que um seio familiar pode proporcionar o que nem sempre está a alcance de todas, a exemplo de crianças e adolescentes órfãos, que foram abandonadas ou que foram afastadas do seu meio familiar através de medidas sócio-jurídica. Desta forma, o acesso a esses direitos podem ser proporcionados através da adoção. Como o conceito de família tem passado por mudanças, os processos de adoção também passa por reformulações, dentre essas novas características incorporadas à adoção. Com as novas mudanças no conceito de família, sendo uma delas o direito a união estável por casais homoafetivos, a procura a adoção pelos mesmos tem sido cada vez maior, entretanto podemos observar que ainda são muitos os enfrentamentos que os mesmos encontram, não apenas com relação ao preconceito da sociedade, mas, em grande dificuldade com a parte jurídica.

Nessa perspectiva, o trabalho teve por objetivo analisar publicações que tenham como foco o tema adoção homoafetiva e como esta nova demanda vem sendo tratada no Serviço Social, considerando que juridicamente, desde 2011 a família homoafetiva foi reconhecida e, naturalmente, o seu direito a adoção, o que vem gerando debates no âmbito político-jurídico e na sociedade com relação às novas configurações de família.

Dadas essas sinalizações tem-se como questão central: De que modo os profissionais do Serviço Social tem se apropriado destes novos conceitos de família, e como os profissionais tem lidado com essa nova demanda no fazer profissional, já que os mesmos podem interferir no direito à adoção realizada por casais homoafetivos.

Para atingirmos os objetivos do trabalho foi utilizado como método de pesquisa o materialismo histórico dialético, com o intuito de buscar diante do estudo uma melhor compreensão a respeito do tema abordado, para conhecimento do mesmo e da sua realidade dentro da historicidade. Ressaltamos que se fez necessário retornar ao passado para aprofundar os seus reflexos presentes nos dias atuais, na busca pela compreensão e análise na concepção de família e adoção por casal homoafetivo, a partir da visão dos profissionais do Serviço Social.

O materialismo histórico dialético, segundo Minayo (2001, p.8), é uma abordagem que tende a compreender o conhecimento exterior ao indivíduo, de modo a relacionar os fatos e fenômenos.

A abordagem da Dialética faria um desempate nas correntes colocada anteriormente. Ela se propõe a abarcar o sistema de relações que constrói, o modo de conhecimento exterior ao sujeito, mas também as representações sociais que traduzem o mundo dos significados. A Dialética pensa a relação da quantidade como uma das qualidades dos fatos e fenômenos. Busca encontrar, na parte, a compreensão e a relação com o todo; e a interioridade e a exterioridade como constitutivas dos fenômenos.

Segundo Netto (2011), com base nos estudos de Marx, o método dialético sinaliza que nada é eterno e que tudo passa por mudanças a todo tempo e está em constante transformação, num movimento de avanços em diversos momentos, mais sendo necessário retomar as experiências anteriores para uma melhor compreensão de novos conceitos, o mundo real é o que faz com que aconteçam as ações no mundo das ideias, devido a esta concepção o método de análise na pesquisa será o dialético.

Como bom materialista, Marx distingue claramente o que é da ordem da realidade, do objeto, do que é da ordem do pensamento (o conhecimento operado pelo sujeito): começa-se "pelo real e pelo concreto", que aparecem como *dados*; pela análise, um e outro elementos são abstraídos e, progressivamente, com o avanço da análise, chega-se a conceitos, a abstrações que remetem a determinações as mais simples. Este foi o caminho ou, se se quiser, o *método*. (NETTO, 2011, p. 42).

Para Gil (2008, p.33), o método dialético fornece bases para uma compreensão de um todo, de modo que os fenômenos não podem ser compreendidos separadamente, mas em sua totalidade.

A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. Por outro lado, como a dialética privilegia as mudanças qualitativas, opõe-se naturalmente a qualquer modo de pensar em que a ordem quantitativa se torne norma. Assim, as pesquisas fundamentadas no método dialético distinguem-se bastante das pesquisas desenvolvidas segundo a ótica positivista, que enfatiza os procedimentos quantitativos.

Para tanto, foi feita a pesquisa bibliográfica, desenvolvida através de material já elaborado, extraída através de livros, artigos, publicações e materiais encontrados na internet, onde procurou-se analisar o conteúdo estudado na busca de um aperfeiçoamento de conhecimento tendo como base a visão dos autores.

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas. (GIL, 2002, p.44)

Deste modo, a pesquisa foi exploratória, pois, foi realizado um levantamento de textos, artigos e publicações relacionados à adoção homoafetiva, o material utilizado são publicações que ocorreram entre os anos de 2003 até 2016, de modo a nos fornecer o máximo de informações possíveis sobre o tema estudado, procurando aprofundar o conhecimento assimilado através da visão de outros autores, tendo como base a visão dos mesmos para formulação de novas ideias.

Segundo Gil (2002, p.41), com base em Selltiz (1967) a pesquisa exploratória é classificada da seguinte forma:

Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

A pesquisa exploratória tem características de na sua formulação conter levantamentos em artigos, livros, revistas, jornais e materiais publicados em geral, podendo conter ainda pesquisas de campo com profissionais ou pessoas que tem ou tiveram uma maior proximidade com o tema, tendo ainda como uma das suas características a estimulação a compreensão do tema abordado.

A priori tínhamos como objetivo a pesquisa de campo para realizar uma entrevista na 16ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Aracaju, com os profissionais que trabalham diretamente nos processos de adoção, assistentes sociais e psicólogos, onde o objetivo era relatar como funcionava este processo e o ponto de vista dos mesmos. Devido à dificuldade em ter acesso junto aos profissionais que trabalham nos processos de adoção, foi necessário uma mudança na elaboração do trabalho, ficando apenas a pesquisa bibliográfica, onde mudamos a forma de análise, deste modo procuramos focar no posicionamento dos autores dos textos encontrados, então procurou-se refletir a respeito de como os profissionais do Serviço Social tem lidado com essa demanda.

A fonte de pesquisa foram as publicações de artigos disponíveis na internet, tendo por base os termos: casais homoafetivos, adoção e serviço social, de forma a possibilitar refletir a adoção homoafetiva no serviço social.

A pesquisa é de natureza qualitativa e tipo bibliográfico, utilizamos como estrutura o fichamento orientado de onde se extraiu os seguintes elementos: autor; ano de publicação; título; aspectos principais; resumo; página de publicação e tipo de publicação. Foram analisadas 15 obras publicadas entre 2003 e 2016, onde nas 05 publicações analisadas antes da aprovação da lei de união estável entre casais do mesmo sexo, foi demonstrado que já havia uma abertura favorável a adoção pelos mesmos, já nas 10 obras analisadas depois da aprovação da lei, sendo que 02 foram publicadas em 2011, ano de aprovação da lei e 08 posteriores. Assim com a legalização da adoção, ainda é notável a forte presença do modelo de família patriarcal, que tem grande influência na sociedade, o que acaba tornando-se um impasse para a aceitação das famílias homoafetivas, já que são estruturas familiares distintas.

O trabalho está dividido em dois capítulos, no capítulo um, que será subdividido em três partes, inicialmente teremos uma análise da concepção de família, suas transformações da pré-história à contemporaneidade, com as primeiras mudanças que ocorreram nos grupos, modo como os humanos viviam, até o início do patriarcalismo, a partir da reflexão de Engels e o modo como era organizado a estrutura familiar no sistema patriarcal. Deste modo será possível ter uma maior compreensão de como funciona a base de família que temos no Brasil contemporâneo, para assim entendermos como as famílias homossexuais, tipo de família recente constitucionalmente, se encaixam neste contexto na sociedade.

Deste modo será possível refletir a respeito dos papéis sociais existentes na família contemporânea e sua origem, mostrando como até hoje mesmo com as mudanças ocorridas relacionadas à família diante das novas ramificações que tem surgido e principalmente relacionados as conquistas do direito homoafetivo, ainda temos uma sociedade onde o modelo patriarcal é dominante, de modo que esse modelo de sociedade estabelece papéis sociais a homens e mulheres o que reflete diretamente no modo como a mesma age diante dessas novas configurações de família.

No capítulo dois, será mostrado como funciona a adoção no Brasil, como estão os dados atuais relacionados adoção, como fila de espera, idade das crianças, quanto tempo elas ficam a espera por um novo lar, dentre outras questões como perfil mais procurado pelos adotantes e o porquê a adoção no Brasil demorar bem mais do que o que é previsto em lei. Será abordado como funciona os processos nos casos de adoção homoafetiva e quais as suas

particularidades, mostrando como ocorreram as mudanças relacionadas aos direitos homoafetivos no âmbito jurídico-político no Brasil, desde as suas primeiras propostas, como funcionaram os trâmites destas leis, ressaltando também aqueles que foram favoráveis e desfavoráveis, citando os pontos de vista de ambos.

Para finalizar o capítulo dois foi feito um levantamento de publicações disponíveis na internet, de autoria (ou coautoria) de assistentes sociais e outros profissionais que serviram para análise sobre o tema "Adoção Homoafetiva", a fim de termos uma maior clareza de como os profissionais do Serviço Social tem lidado com essa nova demanda. É claro que por se tratar de um tema que se amplia à medida que as respostas às lutas do segmento avanço, por certo não há muitas publicações disponíveis, mas a amostra encontrada da margem para perceber a importância da temática para o serviço social.

Assim, os trabalhos utilizados foram analisados individualmente buscando o que cada um tem como elementos constitutivos na sua elaboração e qual o seu foco já que cada um procurou abordar algo específico relacionado ao tema Adoção Homoafetiva, ao mesmo tempo em que buscaram na análise dos artigos e publicações, pontos em comum que pudessem simplificar o estudo sobre o tema. Deste modo foi feito um quadro explicitando todos os pontos abordados nos textos, seguido de uma síntese que irá relacionar os temas entre si.

CAPITULO I – FAMÍLIA E SUA CONFORMAÇÃO NA SOCIEDADE: família monoparental, pluriparental e ramificações

Família monoparental é um termo que surgiu nos anos 1970, onde quer dizer família composta por uma mãe e uma criança, sendo que os homens não se encaixavam nessa nova denominação de composição familiar, de modo que os lares formados por homens sejam eles solteiros, viúvos ou separados não se enquadravam nessa nova definição. Diante disso, o termo vem a torna-se mais complexo quando se refere às famílias homossexuais, já que além do sexo do responsável, tem também a questão da orientação de gênero, pois definir famílias compostas por dois homens era algo novo.

Ainda de acordo com Uziel (2002), a adoção é um meio que o estado encontra, através do poder judiciário e do ministério publico, de criar vínculos familiares quando este não ocorre de modo natural, garantindo aos indivíduos o direito à filiação e possibilitando a parentalidade.

Assim, a autora Uziel (2002) mostra que a pluriparentalidade no atual contexto familiar é aparentemente inevitável, já que com os novos arranjos familiares são cada vez mais frequentes, de modo que aparece como uma ameaça à família biológica. As famílias recompostas ou famílias restituídas têm como característica fundamental a permeabilidade, de modo que passa a se definir família não apartir dos novos casais, mas das crianças. Assim com os novos arranjos familiares, pai e mãe também ganharam novos significados, passando a assumir novas características. Desse modo a pluriparentalidade reconhece os laços estabelecidos através da convivência, mesmo reconhecendo a prioridade dos laços biológicos. A discussão sobre o tema faz-se necessária, já que a mesma abrange também as famílias recompostas.

1.1 A concepção de família e sua evolução histórica com base na reflexão de Engels

Para entendermos o atual contexto da instituição família e o porquê da sua constituição com todas as suas normas e conceitos, e necessário fazer um resgate histórico de como o conceito família se modificou ate formar os modelos que conhecemos hoje. Para iniciaremos essa pesquisa foi necessário voltarmos nos primórdios da humanidade, utilizando para isso os estudos da evolução humana de Engels.

A evolução humana segundo Engels (1884), com base nos estudos de Morgan (1877), de acordo com a definição da evolução humana, esta definida como primitivo/selvagem, (idade da pedra lascada ou período paleolítico) que corresponde a 2,5 milhões a.C. e vai até o período paleolítico superior 10 mil a.C., este e o período ficou conhecido como a infância do gênero humano, tempo que os homens viviam em grupos e se alimentava dos produtos encontrados na natureza tendo como principais características o descobrimento do fogo e a linguagem.

Segundo Engels (1884) ao falar sobre a origem da família, da propriedade privada e do Estado, a partir dos estudos realizados por Morgan (1877), coloca que a evolução humana esta dividida em três fases, quais sejam: Primitivo/Selvagem; Barbárie e Civilização.

Engels (1884), ainda com base nos estudos de Morgan (1877), sobre os três estágios pré-históricos de cultura, identifica a existência de três modelos de família, que correspondem respectivamente às três fases da evolução humana. Quais sejam: família consanguínea e panalutana, que correspondem aos tipos de família existentes no estado selvagem, família sindiásmica presente no período da barbárie e a família monogâmica que e o tipo de família presente na civilização.

De acordo com Engels (1884 p.6), estas organizações de família acontecem a partir do momento em que aparece o incesto, onde as relações sexuais entre pais e filhos passaram a não ocorrer mais, podendo essa relação acontecer entre a mesma gens, grupo que possui a mesma descendência sanguínea materna, assim classificada, pois a mãe era um referencial de linhagem de sangue.

Antes da invenção do incesto (porque é uma invenção e das mais valiosas), o comércio sexual entre pais e filhos não podia ser mais repugnante que entre outras pessoas de gerações diferentes, coisa que ocorre em nossos dias até nos países mais beatos, sem produzir grande horror. Velhas "donzelas" de mais de setenta anos casam-se, se são bastante ricas, com jovens de uns trinta anos. Mas, se despojarmos as formas de família mais primitivas que conhecemos das concepções de incesto que lhes correspondem (concepções completamente diferentes das nossas e muitas vezes em contradição direta com elas), chegaremos a uma forma de relações caruais que só pode ser chamada de promiscuidade sexual, no sentido de que ainda não existiam as restrições impostas mais tarde pelo costume.

No período primitivo da humanidade não existiam famílias, mas pessoas que andavam em grupos, nesse período não existiam a monogamia, a mulher pertencia ao bando, onde eram comuns as relações sexuais entre todos do grupo inclusive entre pais e filhos, essas relações só passaram a não mais existir, a partir do momento em que surgiu o incesto,

excluindo os pais que passam a não manter mais relações com seus filhos, assim as mudanças foram ocorrendo gradativamente seguido dos irmãos, até o momento em que os casamentos passaram a não ser da mesma gens (mesma linhagem de sangue).

Uma vez proibidas as relações sexuais entre todos os irmãos e irmãs - inclusive os colaterais mais distantes - por linha materna, o grupo de que falamos se transforma numa gens, isto é, constitui-se num círculo fechado de parentes consanguíneos por linha feminina, que não se podem casar uns com os outros; e, a partir de então, este círculo se consolida cada vez mais por meio de instituições comuns, de ordem social e religiosa, que o distingue das outras gens da mesma tribo. (ENGELS, 1884, p.9.)

Esse autor coloca que na primeira fase que corresponde ao período paleolítico, período de apropriação dos produtos encontrados na natureza e prontos para o consumo, os humanos viviam em grupos e não existia a questão do parentesco. Os homens não se viam como família e sim como um grupo, que era nômade, ou seja, não se fixavam em nenhuma região devido às variações climáticas e as disponibilidades de alimentos providos da natureza, fato que se modificou principalmente a partir do momento que o homem dominou o fogo, o que fez com que o deslocamento não fosse mais tão constante, pois com esse fenômeno alguns alimentos passaram a ser cozidos ou assados, como peixes, por exemplo, então algumas regiões como ribeirinhas passaram a serem moradias fixas devido à abundância de alimentos.

Infância do gênero humano. Os homens permaneciam, ainda, nos bosques tropicais ou subtropicais e viviam, pelo menos parcialmente, nas árvores; só isso explica que continuassem a existir, em meio às grandes feras selvagens. Os frutos, as nozes e as raízes serviam de alimento; o principal progresso desse período é a formação da linguagem articulada. (ENGELS, 1884, p. 1).

Assim Engels (1884 p.5) define a família consanguínea como o primeiro processo de formação de família, onde aconteciam relações sexuais entre irmãs e irmãos do mesmo grupo. Havia uma relação carnal entre os membros da família, sendo excluída a relação carnal entre pais e filhos.

Reconstituindo retrospectivamente a história da família, Morgan chega, de acordo com a maioria de seus colegas, à conclusão de que existiu uma época primitiva em que imperava, no seio da tribo, o comércio sexual promíscuo, de modo que cada mulher pertencia igualmente a todos os homens e cada homem a todas as mulheres.

O segundo período conhecido como barbárie ou idade dos metais, se dá por volta de 3000 mil a.c, fase da descoberta das técnicas de fundição dos metais, período de apropriação da terra, dominação das comunidades, surgimento das desigualdades sociais e produção do excedente através da exploração do trabalho, o terceiro período que ficou conhecido como a civilização, período que se inicia em 1.800 a.C., com grandes civilizações, como a civilização grega.

Desse modo continua Engels (1884), as relações sexuais que se iniciaram excluindo os pais deram origem às famílias consanguíneas, seguido dos irmãos o que originou as famílias panaluanas, até então por aproximadamente 3000 a.C., período da barbárie, as famílias seguiam a linhagem materna, isto por que só através da mãe era possível ter a certeza do parentesco, isso devido ao fato de que as mulheres por manterem relações sexuais com os homens do grupo ao qual faziam parte, não era possível saber quem era o pai, assim a mãe era utilizada para classificar o grau de parentesco, até à formação das famílias panaluanas as mulheres pertenciam sexualmente a todos do grupo.

A família Panaluana, segundo Engels (1884 p.9), é a segunda formação de família, onde ocorre a exclusão dos irmãos uterinos, uma vez que não poderia existir união sexual entre irmãos e irmãs. Nessa espécie de organização familiar existia uma relação entre sobrinhos e sobrinhas, primos e primas, onde o pai era reconhecido por meio da linhagem materna, de modo que as relações de herança existentes na época vinham do direito materno. E na família panaluana que se instalam as instituições sociais e religiosas, fazendo com que acabassem as uniões entre pessoas da mesma linhagem.

Este sistema apenas exclui os matrimônios entre irmãos e irmãs, entre filhos de irmãos e entre filhos de irmãs por linha materna, porque estes pertencem à mesma classe; os filhos de irmão e irmã, ao contrário, podem casar-se uns com os outros.

Continua Engels (1884, p.2), na segunda fase, que corresponde ao período onde o homem passou a criar animais e a se dedicar a agricultura, dando início a produção a partir de produtos extraídos da natureza, que a grande característica e de extrema importância é o domínio sobre a natureza, onde o homem passa a cultivar plantas e a criar animais, é nessa fase que começam a construir as primeiras ferramentas, para auxiliar na agricultura e na criação de gado, fundamentais na preparação da terra para o cultivo, atividade esta que já possibilitou a algumas famílias um destaque maior com relação a outros grupos.

O traço característico do período da barbárie é a domesticação criação de animais e o cultivo de plantas. Pois bem: o continente oriental, o chamado mundo antigo, tinha quase todos os animais domesticáveis e todos os cereais próprios para o cultivo, exceto um; o continente ocidental, a América, só tinha um mamífero domesticável, a lhama, -- e, mesmo assim, apenas numa parte do sul - e um só dos cereais cultiváveis, mas o melhor, o milho.

Segundo Engels (1884 p.2), na barbárie o papel da mulher sofre uma mudança importante, pois diferente do estado selvagem, onde a mesma não tinha uma distinção no trabalho com relação aos homens, ela passa a cuidar dos afazeres domésticos, enquanto que o homem passa a cuidar mais da terra e da criação dos animais.

No Leste, a fase média da barbárie começou com a domesticação de animais para o fornecimento de leite e carne, enquanto que, segundo parece, o cultivo de plantas permaneceu desconhecido ali até bem adiantada esta fase. A domesticação de animais, a criação de gado e a formação de grandes rebanhos parecem ter sido a causa de que os arianos e semitas se afastassem dos demais bárbaros.

De acordo com Engels (1884 p.14), é na barbárie onde os papeis se invertem do matriarcado para patriarcado. Com divisão sexual do trabalho, a mulher fica responsável pelos afazeres domésticos, cuidar da casa e dos filhos, já o homem passou a ser o gestor da família, trabalhando no comércio e na zona rural, cuidando da terra e dos animais.

Convertidas todas essas riquezas em propriedade particular das famílias, e aumentadas depois rapidamente, assestaram um rude golpe na sociedade alicerçada no matrimônio sindiásmico e na gens baseada no matriarcado. O matrimônio sindiásmico havia introduzido na família um elemento novo. Junto á verdadeira mãe tinha posto o verdadeiro pai, provavelmente mais autêntico que muitos "pais" de nossos dias.

É partir dessa fase instalando-se a monogamia, a mulher passa a ter relações sexuais com um único homem. Isto porque, com a monogamia, o homem tinha a certeza de que era pai biológico e assim poderia garantir a suas riquezas para seus filhos, dando início assim ao sistema de organização onde o domínio do homem sobre a família passou a ser absoluto, o sistema patriarcal.

Esta forma de família assinala a passagem do matrimônio sindiásmico monogamia. Para assegurar a fidelidade da mulher e, por conseguinte, a paternidade dos filhos, aquela é entregue, sem reservas, ao poder do homem: quando este a mata, não faz mais do que exercer o seu direito. (ENGELS, 1884, p.15.)

Afirma Engels (1884) que a terceira fase a civilização caracteriza-se pelo fato do homem passar a conhecer a escrita e a arte, quando ocorre a divisão do trabalho, onde se ampliou o comércio, a produção mercantil e a implantação da indústria, assim o homem começa a produzir em larga escala, fazendo com que surja o excedente o que irá possibilitar uma diferenciação de uma família/grupo para outro. Desse momento em diante o homem tem a necessidade de proteger a sua propriedade, o que faz com que seja necessária uma maior segurança dos seus domínios, surgindo assim os chefes militares, que além de proteger a propriedade privada, também servia no combate com outras tribos, onde as que perdiam passavam a serem escravizadas.

Nesse período surgem duas importantes classes sociais: os senhores e os escravos, tendo assim a primeira divisão social do trabalho.

Engels (1884 p.10), a família sindiásmica onde já instalada a união por pares, mas ainda assim a poligamia e a infidelidade do homem acontecem, enquanto que da mulher, a fidelidade passa a ser exigida com a tal ponto que ela passa a sofrer castigos diante do adultério. Ainda na família sindiásmica continua prevalecendo a linhagem feminina, pois diante da separação os filhos permanecem com a mãe.

Neste estágio, um homem vive com uma mulher, mas de maneira tal que a poligamia e a infidelidade ocasional continuam a ser um direito dos homens, embora a poligamia seja raramente observada, por causas econômicas; ao mesmo tempo, exige-se a mais rigorosa fidelidade das mulheres, enquanto dure a vida em comum, sendo o adultério destas cruelmente castigado. O vínculo conjugal, todavia, dissolve-se com facilidade por uma ou por outra parte, e depois, como antes, os filhos pertencem exclusivamente à mãe.

Com a consolidação das instituições comuns de ordem social e religiosa surgiu à família sindiásmica, tipo de família que tem como principal característica a monogamia, a mulher passou a ser de apenas um homem através da instituição do casamento. Até então a família tinham a mulher como figura central, devida à questão da linhagem, deste modo o papel da mulher era dominante nos grupos, com a instituição do modelo de família sindiásmica acontece à passagem do matriarcado para o patriarcado, que e a posição de domínio do homem na família, isto por que, através do casamento a mulher passa a pertencer a apenas um homem, ficando submissa as suas vontades.

Família monogâmica este tipo de família e considerado como a derrota do sexo feminino pelo masculino, já que a mulher passa a desenvolver exclusivamente a função de doméstica e de mãe, desse modo o homem passa a ter total domínio sobre a mulher e a

monogamia aparece como forma de escravização de um sexo pelo outro, também definido por Engels (1884 p.15), como a primeira divisão do trabalho, desse modo sendo a primeira opressão de classes, desse modo não se pode caracterizar a monogamia como o amor entre dois indivíduos, onde isso ocorre naturalmente, mas em um sentido econômico, pois com a concentração de riquezas do homem e sua necessidade de transmitir essas riquezas a seus descendentes fazendo com que seja extinta a liberdade sexual da mulher.

O desmoronamento do direito materno, a grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo. O homem apoderou-se também da direção da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução. Essa baixa condição da mulher, manifestada sobretudo entre os gregos dos tempos heroicos e, ainda mais, entre os dos tempos clássicos, tem sido gradualmente retocada, dissimulada e, em certos lugares, até revestida de formas de maior suavidade, mas de maneira alguma suprimida.

Desse modo para Engels (1884 p.18) a mulher passa a ser uma propriedade do homem, onde o mesmo possuidor de direitos tem total domínio sobre o sexo feminino, o que faz com que haja uma dominação, o que caracteriza como uma exclusão de direitos e submissão da mulher, características marcantes do sistema patriarcal.

Hoje posso acrescentar: o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher, na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino.

Com as mudanças na propriedade que deixou de comum a todos passando a ser privada, os papéis se inverteram e o homem passou a dominar a mulher de modo que houve uma repressão e elas passaram a ser exclusivas apenas para as tarefas domésticas e a função de mãe. No modelo de família patriarcal as divisões de papéis e bem clara com relação ao poder do homem para com a família e o da mulher como subserviente ao patriarca, papel este que vai assumindo novas características com as mulheres solteiras, pois as mesmas tinham o papel de pai e de mãe, assumindo as responsabilidades de gerir a família, ocupando também a função de gestor.

1.2 Os papéis sociais de família e o patriarcado na sociedade contemporânea

A partir dos anos 1980 e 1990 no Brasil, o conceito de família até então patriarcal, se ampliou ganhando novas reformulações, é a partir dos anos 80 que surgem novos modelos

de estrutura familiar, como as famílias monoparentais, que são estruturas familiares nas quais não há a figura materna e paterna na sua composição, isso pode ocorrer devido a diversos fatores, como as separações dos pais que formam novas famílias e nesses novos lares trazem consigo seus filhos, a viuvez onde há somente o pai ou a mãe, o abandono ou até mesmo nos casos de reprodução assistida.

Nas novas formas de famílias que surgem a partir dos anos 1980, surgem também às famílias pluriparentais onde não há parentesco, é nesse modelo que aparecem as famílias cuja parentalidade e a homossexual. Um novo conceito que gerou polêmica, isto por que essa nova definição surge em uma sociedade que mantinha características muito fortes do patriarcalismo, já que a homossexualidade era tida como um desvio de comportamento segundo a medicina e também a religião que condenava a pederastia, não aprovando que pessoas do mesmo sexo morassem juntas recebendo o status de família.

Ainda sobre o sistema patriarcal, Saffioti (2004 p.1), mostra que o sistema patriarcal, dá ao homem o direito de determinar as condutas sociais, lhe garantindo o direito de punir as condutas que o mesmo não aceite como comum, usando para isso diversas formas de punição dentre elas a violência.

Violência de gênero é o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio.

Segundo Saffioti (2004 p.2), a essa função patriarcal não necessariamente era exercida por um homem, podendo as regras impostas pelo sistema serem executadas também por mulheres, onde as mesmas as executam como, a exemplo disso temos a educação dos filhos, onde essas regras podiam ser aplicadas independentes da presença do patriarca, essas regras podiam ser aplicadas por todos.

A ordem patriarcal de gênero, rigorosamente, prescinde mesmo de sua presença física para funcionar. Agentes sociais subalternos, como os criados, asseguram a perfeita operação da bem azeitada máquina patriarcal. Até mesmo a eliminação física de quem comete uma transgressão de gênero pode ser levada a cabo na ausência do patriarca por aqueles que desempenham suas funções.

Ainda de acordo com Safiotti (2004 p.7), o homem tem na sociedade patriarcal o direito de dominação-exploração, de modo que para exercer esse direito ele utiliza meios como a violência para garantir seu poder. “Neste sentido, os homens estão, permanentemente, autorizados a realizar seu projeto de dominação-exploração das mulheres, mesmo que, para isto, precisem utilizar-se de sua força física”.

Safiotti (2004 p.9), ao falar sobre a sociedade brasileira, mostra que a relação entre homens e mulheres pode ser igualitária, ainda assim a autora mostra que essa relação torna-se difícil devido ao processo de formação de família patriarcal.

Casais são capazes, embora raramente, de construir uma relação par, igualitária, sem hierarquia. Isto ocorre raramente, uma vez que esta convivência democrática entre homens e mulheres contraria todo o contexto social no qual acontece. Bem10e seu marido tentaram educar seus filhos fora do esquema de gênero, revelando, seu relato, o quão difícil é nadar contra a corrente. Isto é, caminha-se na direção oposta à de todas as instituições sociais, correndo-se sempre o risco de interpretações equivocadas perturbarem o desenvolvimento considerado normal das crianças e dos adolescentes.

1.3 Mudanças nos padrões familiares e o reconhecimento da família homoafetiva

Sobre Família Uziel (2010) ao definir família, parte da concepção de Bourdieu (1993) e chama a atenção para o fato de ela constrói a realidade social. Explicita essa autora que família “é família é um conjunto de indivíduos aparentemente ligados entre si, seja pela aliança, que e o casamento, seja pela filiação, mais excepcionalmente pela adoção (parentesco) ou vivendo sobre o mesmo teto (coabitação)”.

Ao falar sobre a função tradicional dessa instituição, a autora afirma que a família tem a função de proporcionar o primeiro contato com a sociedade seus hábitos e regras, agindo como um agente socializador. A família vem sofrendo muitas mudanças ao longo dos anos e exemplo do casamento arranjado, onde não havia escolha, que foi substituído pelo casamento baseado no amor que o casal sente um pelo outro, assim a família passou com o passar dos anos a ser o local onde os indivíduos tem como um porto seguro, uma referencia, uma proteção.

Segundo Uziel (2010) durante os anos 1920 o papel da mulher muda, pois ela também passa a trabalhar fora de casa, o que não se refere à todas a mulheres, já que a mulher negra e as mães solteiras que chefiavam famílias já trabalhavam para sustentar a família, as demais mulheres que até então cuidavam apenas da casa, começaram a ser vistas

como Mão de obra, passando a trabalhar fora de casa e a partir desse momento ocupando um novo papel na sociedade.

Na primeira metade do século XX, a medicina teve um papel muito importante com relação à família, pois ela ditava padrões culturais, reivindicava direitos, além de funcionar como responsável pelos sujeitos, família, cidade e estado, os médicos se tornaram como um pilar central da família, cuidando da sanidade material, física e social, a fim de preservar a qualidade genética da família. Com o tempo a família passa a ser mais vista como um conjunto de indivíduos que mantém relações interpessoais de afeição, a família agora não é mais analisada como um todo, mas individualmente, onde cada um é separado por sexo e idade e tem papéis diferentes devido a isso.

Na metade do século XX o novo modelo de família torna-se mais equilibrado devido aos papéis do homem e da mulher estarem bem mais definidos, e a partir desse momento que a criança tem uma maior atenção dos seus familiares, é a partir desse período que surgem também algumas leis de proteção, além de cuidados de especialistas.

Na contemporaneidade as configurações de família são marcadas por características diferenciadas como o casamento que agora começa mais tarde, onde o homem e a mulher focam mais na carreira profissional e na estrutura financeira, um aumento nos divórcios, famílias recompostas, crianças nascidas fora do casamento, características que não são maioria, mas que são bem marcantes.

Desse modo Uziel (2002), diz que família é uma categoria social que é o princípio da construção social, de modo que, para isso é necessário a reunião de condições sociais, que não são necessariamente sanguíneas, podendo ser também de convívio, que não são universais, mas que é naturalizado, então o conceito de família também se dá pela aceitação dessas características.

Uziel (2002) mostra que até os anos 1940, a família tinha como características fundamentais o casamento, que era o núcleo de formação e segurança para os indivíduos, onde juntos com a medicina e a psiquiatria mantinham um controle social. Aos poucos o modelo de família patriarcal foi se desfazendo, onde o pai deixa de ser o provedor, a mãe passa a não ser vista como responsável apenas pelas atividades domésticas e os filhos passam a não mais ter uma relação de amor incondicional passando a ter uma relação de afeto mais por afeição, assim à estrutura da família passa a se basear mais nas características individuais de cada um e não na família como um todo.

Nos anos 1970, nos Estados Unidos através dos movimentos da contra cultura, onde estavam inseridos os hippies, os gays, as lésbicas e os grupos feministas, que

questionavam o modelo de família do qual vinham, que era o modelo dos anos 40 e 50, modelo onde a família era formada por casais que mantinham a união baseada no amor que sentiam um pelo outro, este modelo passa a ser questionado, nos anos 70 eles reivindicavam, além de desaprovar essa relação baseada no amor, eles defendiam que não era necessário serem pais e mães biológicos para se constituir família, assim essas novas ideias trouxeram novas características do que pode ser chamado de família.

Deste modo no ocidente a filiação tem como base não somente a genética, mas é também na ficção e nas realidades das situações sociais de cada indivíduo, assim a filiação passa a não ser característica apenas do casamento, à mesma pode seguir duas vertentes que podem ser a genética ou os laços formados através da parentalidade.

A definição de família com relação à parentalidade e o papel de educador/cuidador tem fortes influências do patriarcalismo, prevalecendo a questão de gênero, onde o papel do homem é discutido quanto a sua capacidade de cuidar de uma criança, já que no sistema patriarcal a sua colocação na família era a de provedor e a função da mulher ficava designada para cuidar/educar. Devido a essa característica socialmente a ele estabelecida, como incapaz de cuidar e educar de uma criança sozinho, o que quando se tratava das mulheres já era visto como algo natural, o que também foi estabelecido socialmente, pois para a sociedade até então, cuidar de crianças é uma função que é melhor desempenhada por mulheres, essa afirmação social era tão forte que quando se tratava de quem ficaria com a guarda dos filhos, normalmente a guarda era cedida a mãe e o pai ficava como responsável por arcar com as despesas da criança tendo o direito a visita. Mesmo assim muitos pais lutavam na justiça para mudar esse conceito e ter o direito a guarda dos filhos.

A partir de 2014 com a lei 13.058/14 esse contexto foi reformulado e atualmente a guarda é compartilhada pelos pais, de modo que ambos tem igualdade de direitos, entretanto a guarda compartilhada não retira obrigações por parte dos pais, como o direito a pensão alimentícia, dentre outras obrigações do cotidiano do menor. Há exceções como em casos onde uma das partes declara ao magistrado que não deseja ficar com a guarda do menor, assim a guarda obrigatória ou compulsória passa a ser deferida pelo magistrado, que decide a obrigatoriedade utilizando como critério para essa decisão, dando a guarda para aquele que melhor oferece condições para o bem estar da criança.

Para Uziel (2002), as famílias homoafetivas são algumas das ramificações da pluriparentalidade, seja nos casos das recompostas, onde há a parentalidade homossexual, como os casos em que depois de terem relacionamentos heterossexuais, um dos envolvidos passa a ter um relacionamento homoafetivo e traz consigo um fruto desse antigo

relacionamento, ainda há outras quatro situações de pluriparentalidade homoafetiva que são a inseminação artificial, que é feita através da doação por pessoas anônimas, onde não há um contato com o interessado, a barriga de aluguel, em casos onde um casal de mulheres e um casal de homens decidem ter um filho e nos casos das formadas por adoção que é o nosso tema de pesquisa. Desse modo entra em debate a questão da homoafetividade e os direitos que os mesmos possuem de constituir família através dos processos de adoção. Assim faz-se necessário compreender como as famílias homoafetivas conquistaram esses direitos no Brasil e como as crianças e adolescentes que estão sob guarda do estado são inseridas nesses mesmos direitos quando se trata da questão da adoção por casais homossexuais.

CAPÍTULO II – ADOÇÃO POR CASAL HOMOAFETIVO: os desafios dessa nova demanda para o Serviço Social

Falar sobre a adoção por homoafetivos tem sido uma temática muito debatida nos últimos tempos no Brasil, por se tratar de um assunto que ainda mexe muito com os padrões de família da nossa sociedade, já que as famílias homoafetivas sofrem com as normas estabelecidas socialmente pela psiquiatria do início do século XX e igreja, influenciando a sociedade até hoje, mesmo depois do conselho de psiquiatria ter reconhecido que a homossexualidade não é um desvio de conduta, a mesma tinha como posicionamento que a homossexualidade era uma doença e a igreja condenava o homossexualismo.

As famílias homoafetivas na contemporaneidade sofrem com todos esses conceitos construídos socialmente através do tempo, ainda assim, no Brasil temos como base o modelo de família patriarcal, que só reforça o preconceito, pois esse tipo de família estabeleceu papéis sociais definidos para casais formados por homens e mulheres. Deste modo casais compostos por pessoas do mesmo sexo são discriminados e excluídos do meio social.

A adoção por casais homoafetivos é muito discriminada na sociedade, pois a mesma tem a ideia de que crianças criadas em lares homoafetivos tendem a desenvolver a mesma sexualidade dos pais, em alguns casos acredita-se que as crianças possam vir a sofrer algum tipo de abuso por parte dos mesmos ou que possam sofrer rejeição por parte da sociedade por serem filhos de pais homossexuais. Esta problemática, por fazer parte do processo de trabalho do assistente social, tem se tornado um desafio a ser enfrentado e debatido pelos profissionais do Serviço Social. Por ser uma profissão que atua junto aos processos de adoção, atuando diretamente com os usuários destes direitos.

O serviço social vem manifestando através de publicações de artigos, eventos, seminários, encontros nacionais, debates etc., a visão da categoria com relação ao processo e adoção por homoafetivos, defendendo o direito à adoção pelos mesmos, já que a orientação sexual do adotante não afeta em nada na vida do adotado, fazendo prevalecer o que está na Constituição que garante direitos iguais para todos. Sendo assim, não há motivos para impedir que um homoafetivo realize uma adoção. Desta forma, o Serviço Social vem enfrentando esta expressão social que está cada vez mais em destaque na atual conjuntura brasileira.

2.1 Contextos históricos e configurações de adoção e família no Brasil

O contexto histórico da adoção no Brasil inicia-se no século XX, onde surgiram as primeiras leis 3.133/1957 (anexo C), que foi revogada pela lei 4.655/1965 e pela lei 6.697/1979 que delimitam quais eram os quesitos para realizar uma adoção legal. Logo após, em 1990 foi criado o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), através da lei 8.069, o que veio a ser revolucionário no que se refere às leis relacionadas aos menores.

Com a criação do ECA, as crianças e adolescentes passaram a ter direito a proteção, lazer, educação, entre outros, e tornou dever do Estado o cumprimento desta proteção, garantindo aos menores total proteção incluindo o direito a família e a tudo que um seio familiar possa proporcionar. Desta forma, o conceito de adoção passou a ser mais abrangente. Até meados dos anos 1970, só casais legalmente casados poderiam ter filhos adotivos, atualmente qualquer pessoa adulta, independentemente do seu estado civil ou da sua opção sexual pode passar por um processo de adoção. Assim, com a legalização da união estável entre casais do mesmo sexo no Brasil, os casais homoafetivos passam a ser vistos como família e dentre os direitos que a lei li proporciona como tal entidade também o direito a adoção, direitos estes que foram conquistados através de muita luta junto aos movimentos sociais e as categorias profissionais, dentre elas principalmente o direito, a psicologia e o serviço social, já que o tema foi foco em diversos seminários e debates destas categorias que visavam a garantia dos direitos previstos na constituição para com esses casais e também para os menores.

Os direitos de família conquistados pelos casais homoafetivos não são aceitos por parte da sociedade, pois as famílias homoafetivas são entendidas, em alguns casos, como uma ameaça as famílias que possuem características de modelo familiar patriarcal, tendo como atenuante o posicionamento religioso que estabelece como pecado e uma afronta aos dogmas religiosos, a união entre pessoas do mesmo sexo. Levando ainda em consideração, conceitos estabelecidos pela medicina da metade do século XX que tratava homossexuais como doentes mentais ou que tinham desvio comportamental, conceito este que ainda tem resquícios na sociedade contemporânea, tornando-se um desafio a serem enfrentados por essas novas famílias.

2.2 A construção do projeto jurídico-político pioneiros no Brasil relacionados à união estável e a adoção por casais homoafetivos

Em 26 de outubro de 1995 no Brasil, a então deputada Marta Suplicy (PT-SP), apresentou o projeto de lei 1.151, projeto que altera as Leis nº 8.112, de 1990 e nº 6.815, de 1980 (anexo B), esta ementa tinha como objetivo a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências. Garantindo assim os mesmos direitos legais as pessoas do mesmo sexo que mantinham união afetiva, fazendo valer os direitos a pessoa humana independente de orientação sexual. A proposta tinha como base garantir direitos aos casais homossexuais, tais como o direito ao plano de saúde, herança, renda conjunta para compra de imóveis e direitos previdenciários. Entretanto, a proposta de lei não os tornaria casados, assim não teriam direito a utilizar o mesmo sobrenome, tampouco realizar adoções, mesmo que o adotado fosse filho do parceiro (a), tornando assim uma união apenas civil. Em janeiro de 1999, antes de deixar a câmara dos deputados Marta tentou aprovar o projeto, para isso convenceu os então presidentes do congresso nacional e da câmara de vereadores Antonio Carlos Magalhães e Michel Temer, assim o projeto foi incluso na pauta da convocação extraordinária dos parlamentares, mas a própria deputada decidiu por retirar o projeto da pauta já que os parlamentares não queriam assumir o compromisso, pois achavam a proposta irrelevante.

O projeto foi retomado em outubro de 1999 através do então deputado Roberto Jefferson, que ampliou o projeto da Marta Suplicy de união civil entre homossexuais substituindo o termo por parceria civil, tornando a proposta mais abrangente. Deste modo o projeto favorecia inclusive pessoas sem que tivessem um relacionamento independentemente de ser sexual, pois segundo Jefferson existe situações onde para que houvesse o benefício era necessário passar pelo constrangimento de comprovar um falso casamento como alternativa de beneficiar umas das partes. Assim, o deputado citou o como exemplo o caso onde um paciente idoso que, cuidado por uma jovem enfermeira, onde diante da dedicação da mesma criou-se uma forte amizade, desta forma, o idoso manifestou a vontade de oferecer uma proteção ao futuro da enfermeira, já que apenas sendo amigos o mesmo não poderia beneficiá-la, assim precisou casar para que ela pudesse ter o direito aos seus bens.

Na nova proposta, com a intenção de facilitar a aprovação, Jefferson optou por retirar expressão "pessoas do mesmo sexo", modificando a proposta para "pacto de solidariedade", com o projeto as partes envolvidas teriam direito a metade dos bens constituídos a partir da data acertada entre os mesmos e em caso de morte o companheiro ficaria como beneficiário da herança, dividindo apenas caso houvesse outros herdeiros, o projeto também visava atender uma reivindicação dos homossexuais que era o direito a curatela, onde o juiz atribui a um adulto que seja capaz de administrar os bens de uma pessoa

declarada judicialmente incapaz, O projeto chegou a ir para o Congresso e a avaliação da proposta foi aprovada por 11 a 5 votos. Em 2001 a proposta foi para o plenário como projeto de lei 5252\2001 que perdurou até 31 de janeiro de 2007, onde o projeto foi arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno,.

O projeto de Roberto Jefferson teve reações negativas, como a do deputado Severino Cavalcante (PPB-PE), segundo o deputado “o projeto é pior que o da Marta Suplicy”. Severino Cavalcante que também ficou conhecido como o defensor da família e do casamento heterossexual, atacou o projeto dizendo que o mesmo não tinha importância para estar na pauta de projetos para o país. O projeto teve uma aprovação de 11 a 5 votos, indo para análise da comissão.

Segundo dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) disponibilizados no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Brasil até o primeiro semestre de 2015 há mais de 33.276 mil pretendentes a pais e mães em diferentes partes do Brasil e cerca de cinco mil crianças disponíveis para adoção, com relação aos perfis das crianças, as informações são de que 95% das famílias ainda dão preferência a crianças com até dois anos, saudáveis, brancas ou moreno-claras e sem irmãos, o que é chamado de “perfil clássico”. No entanto hoje o que mais se encontra nos abrigos são crianças negras, maiores de cinco anos, com irmãos e muitas das vezes com problemas severos.

No Brasil o conceito de família formado por um casal homoafetivo ainda não é aceito por parte da sociedade, pois muitos veem os homossexuais como uma ameaça, pois muitos seguindo doutrinas religiosas acreditam que os casais homossexuais são uma ameaça à família, já que não possuem as suas características fundamentais de constituição de uma família tradicional, representando assim a extinção da família, onde acreditam que pelo fato de não poderem gerar filhos não podem ser considerados um casal e são contra a adoção por acreditarem que as crianças adotadas podem ser influenciadas na sua formação, fazendo com que possam mais tarde ser homossexuais, acreditando que as crianças iriam aprender a sua identidade de gênero de acordo com a dos seus cuidadores. Estudos comprovam que essa teoria é inverídica, já que foi comprovado que a identidade de gênero não é influenciada pelos genitores.

Segundo Uziel (2002), diante desse conceito de que crianças adotadas por pares homossexuais tendem a desenvolver futuramente uma sexualidade homossexual, estudos comparativos realizados nos anos 90, mostram que crianças que convivem com genitores sejam eles héteros ou homossexuais, não apresentam diferenças significativas com relação a um comportamento homossexual, mas que existem outros meios que influenciam como a

escola, a televisão e o meio em que convivem. Estudos ainda mostram que pais homossexuais se empenham ainda mais para que os seus filhos possam conviver e ter contatos sociais diversos, afim de que a criança possa se desenvolver da melhor maneira, sendo assim as pesquisas não apontam nada que seja contrário a adoção por pares homossexuais que indiquem que uma criança inserida em um lar homoafetivo passe a desenvolver a homossexualidade.

Assim, segundo Uziel (2002), o poder judiciário e legislativo compreende que as diferentes modificações na estrutura familiar são decorridas das mudanças que ocorrem na sociedade a todo o momento e que é necessário que se criem leis para que possam dar respostas a essas demandas de modo legal, a fim de garantir os direitos de igualdade, de modo que constitucionalmente os homossexuais estão inclusos nos processos de adoção. Na Constituição Federal de 1988, Título II, dos direitos e garantias fundamentais, capítulo I, dos direitos e deveres individuais e coletivos, diz que todos são iguais perante a lei, art. 5.

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (ECno 45/2004)

Segundo Maria Berenice Dias (2009), se tratando das relações sociais homoafetivas observa-se que há uma grande resistência da população quanto à adoção, surge indagações equivocadas com relação à falta de referências comportamentais de ambos os sexos, como a ideia de que pode acarretar sequelas de ordem psicológicas, dificuldades na identificação sexual e até mesmo o adotado ser alvo de repúdio perante a sociedade.

Estudiosos das famílias homoafetivas com prole afasta todos os possíveis casos de distúrbios que possam ser causados pelo fato de ter pais do mesmo sexo, tampouco com relação a possível confusão na identidade de gêneros. Sendo assim, não há como prevalecer o mito de que homossexualidade dos genitores influencie na sexualidade dos filhos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente autoriza adoção por uma única pessoa independente da opção sexual. Entretanto, se o adotante tiver uma relação estável com outra pessoa, por mais que se tenha vínculo da criança com o (a) outro (a) parceiro (a) e ocorra separação ou morte, a criança não terá nenhum direito já que não tem nenhum vínculo legal (jurídico) com a mesma.

Cabe o questionamento de que não é intocável a filiação socioafetiva, instituído que, cada vez mais, é reconhecido como gerador de vínculo parental. Portanto, impedir a

adoção por casais homoafetivos ocasiona prejuízos e afronta a própria finalidade protetiva a quem a Constituição atribui especial atenção.

Há ainda alguns esbarros no judiciário com relação a esse tipo de adoção, já que muitos casos se confrontam com a ideologia conservadora do juiz que hesita em identificar a melhor solução, deixando de atender no hegemônico interesse do menor.

A autora Maria Berenice Dias (2001, p. 3) descreve sobre a Família Homoafetiva, sobre como os juízes não podem deixar as posições pessoais interferirem na sentença, tampouco negar-lhes direitos:

O legislador intimida-se na hora de assegurar direitos às minorias alvo da exclusão social. A omissão da lei dificulta o reconhecimento de direitos, sobretudo frente a situações que se afastam de determinados padrões convencionais, o que faz crescer a responsabilidade do juiz. No entanto, preconceitos e posições pessoais não devem fazer da sentença meio de punir comportamentos que se afastam dos padrões aceitos como normais. Igualmente não pode ser invocado o silêncio da lei para negar direitos àquele que escolheu viver fora do padrão imposto pela moral conservadora, mas que não agride a ordem social e merece a tutela jurídica.

A adoção não pode estar ligada a preferência sexual ou a prática familiar do adotante, sob pena de romper o mais sagrado modelo do respeito à dignidade humana, que se reduz no princípio da igualdade e na vedação de tratamento discriminatório de qualquer ordem.

A homossexualidade existe mesmo desde a antiguidade, estudos sobre as civilizações egípcias, gregas e romanas comprovam que nos períodos dessas civilizações já havia relacionamentos homossexuais, boa parte eram do sexo masculino e que não havia o preconceito, desde que o mesmo não fosse abusivo.

A ideia de que a homossexualidade é pecado veio com a religião, que prega que o ato sexual é para a procriação, pois o homem pode desperdiçar sêmen enquanto que no caso das mulheres a homossexualidade era entendida apenas como libido. Deste modo a homossexualidade passa também a ser entendida como uma doença ou de desvio de conduta, onde os homossexuais eram até mesmo internados para tratamentos da sua condição sexual, o que foi abolido graças a Organização Mundial de Saúde (OMS), que entendia que a homossexualidade se dava graças a outros fatores como através das influencias biológicas, culturais e psicológicas e não por fatores genéticos ou de vontade própria.

Deste modo diante do reconhecimento perante a justiça de que os casais homoafetivos são iguais aos casais héteros em direitos e deveres, que em 05 de Março de

2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhece sobre a união entre pessoas do mesmo sexo, a Ação Direta de inconstitucionalidade (ADI) 4277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, que discutiu a equiparação da união estável entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar, conforme a constituição federal do artigo 1.723 do código civil, o direito sobre a constituição da família, o que concedendo aos casais homoafetivos o direito a adoção. Deste modo a Procuradoria Geral da Republica entende que, o não reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo também como uma das formas de se constituir família fere a constituição que garante que todos tem direito a igualdade, liberdade e o principio da dignidade da pessoa humana.

O STF reconheceu a união estável por casais do mesmo sexo, foram 10 votos a 0, assim os casais homoafetivos passaram ter os mesmos direitos dos casais heteros.

O Ministro Ayres Britto foi o primeiro a votar a favor da união estável por casais homoafetivos.

(...) VI – enfim, assim como não se pode separar as pessoas naturais do sistema de órgãos que lhes timbra a anatomia e funcionalidade sexuais, também não se pode excluir do direito à intimidade e à vida privada dos indivíduos a dimensão sexual do seu telúrico existir. Dimensão que, de tão natural e até mesmo instintiva, só pode vir a lume assim por modo predominantemente natural e instintivo mesmo, respeitada a mencionada liberdade do concreto uso da sexualidade alheia. Salvo se a nossa Constituição lavrasse no campo da explícita proibição (o que seria tão obscurantista quanto factualmente inútil), ou do levantamento de diques para o fluir da sexuada imaginação das pessoas (o que também seria tão empiricamente ineficaz quanto ingênuo até, pra não dizer ridículo). Despautério a que não se permitiu a nossa Lei das Leis. Por consequência, homens e mulheres: a) não podem ser discriminados em função do sexo com que nasceram; b) também não podem ser alvo de discriminação pelo empírico uso que vierem a fazer da própria sexualidade; c) mais que isso, todo espécime feminino ou masculino goza da fundamental liberdade de dispor sobre o respectivo potencial de sexualidade, fazendo-o como expressão do direito à intimidade, ou então à privacidade (nunca é demais repetir). O que significa o óbvio reconhecimento de que todos são iguais em razão da espécie humana de que façam parte e das tendências ou preferências sexuais que lhes ditar, com exclusividade, a própria natureza, qualificada pela nossa Constituição como autonomia de vontade. Iguais para suportar deveres, ônus e obrigações de caráter jurídico-positivo, iguais para titularizar direitos, bônus e interesses também juridicamente positivados. (...) (Trecho do Voto do Ministro Ayres Britto p. 27,28 04/05/2011).

Além do Ministro Ayres Britto relator, outros nove também foram a favor da União Estável por casais do mesmo sexo, como o Ministro Luiz Fux, a Ministra Carmen Lúcia, Ricardo Levandowski, Ministro Joaquim Barbosa, Ministro Gilmar Mendes, Ministra

Ellen Gracie, Ministro Marco Aurélio Melo, Ministro Celso de Mello e o Ministro César Peluso.

O objetivo deste processo era fazer com que a união estável reconhecesse as famílias homoafetivas concedendo as mesmas os direitos de família reivindicados e sempre pautados pela população LGBT, dentre esses direitos está a divisão de bens em casos de separação, o direito ao plano de saúde como conjugue, a inscrição do parceiro na Previdência Social, o direito a herança, já que muitos parceiros não tinham direito em caso de morte do conjugue, penhor da residência do casal, pensão alimentícia e o direito a autorização em caso de cirurgia de risco.

Mesmo antes da legalização da união homoafetiva no Brasil, o Serviço Social já vinha participando de inúmeras campanhas contra a homofobia e vem realizando cada vez mais projetos e artigos que englobam o direito à adoção por casais homoafetivos. Em 2010, o CFESS adotou o Manual de comunicação LGBT, que tem a função de orientar a imprensa e a sociedade trazendo termos, leis, datas e outras informações que ajudam, sobretudo, os meios de comunicação a compreenderem a realidade e as necessidades do público LGBT.

Deste modo com a finalidade de discutir sobre essa temática, aconteceu o 40º Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Brasília, no período de 8 a 11 de Setembro de 2011, onde uma das pautas foi à importância da adoção, inclusive por casais homoafetivos, ainda no mesmo ano em 18 de dezembro, em Brasília, aconteceu a 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT).

Em 2012 em entrevista ao CFESS, a coordenadora da comissão de Ética e Direitos Humanos (CEDH-CFESS), Mary Lúcia Mesquita, criticou o Projeto de Decreto Legislativo 234/2011 (Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo sustar a aplicação do parágrafo único do Art. 3º e o Art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 1/99 de 23 de Março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual) apontando-o como um recuo na luta pelos direitos da população LGBT.

Têm-se ainda os artigos dos assistentes sociais que descrevem as novas formações de família, em especial, a família homoafetiva e a adoção realizada pelos mesmos. Durante a pesquisa ficou claro o interesse dos estudantes e profissionais do Serviço Social em se apoderar do tema adoção por homossexuais junto com todos os direitos reivindicados pela categoria LGBT, onde o Serviço Social têm se mostrado atuante junto a esses movimentos na luta por direitos, isso é explicitado nos trabalhos analisados onde é importante atentar-se ao

ano de publicação dos mesmos, pois o reconhecimento aconteceu em 2011 e na pesquisa temos cinco trabalhos publicados antes da aprovação da lei, o que mostra o interesse dos graduandos sobre o entendimento aos novos processos que envolvem a causa LGBT e a necessidade em conhecer mais a fundo esta nova demanda, sendo assim, o que temos é um interesse maior desta nova gama de profissionais do Serviço Social que rompe com as barreiras impostas socialmente ao que se refere o público LGBT, mostrando também que há uma necessidade dos profissionais do Serviço Social em trazer novos elementos para a profissão acompanhando as mudanças que ocorrem na sociedade.

Ainda assim, é importante atentar-se com relação aos profissionais do Serviço Social que ainda mantém a questão religiosa forte dentro da profissão, já que é muito comum vermos profissionais que tem referências religiosas nos espaços de atuação, seja em alguns comportamentos, como por exemplo, citar seu Deus em saudações ou mesmo objetos ligados a sua religião, o que são uma contradição ao que prega a profissão. Deste modo estes profissionais, assim como boa parte da sociedade carregam em si dogmas religiosos que vão contra a questão da aceitação dos homossexuais e conseqüentemente das famílias constituídas pelos mesmos. Já os graduandos do curso pode-se observar que ainda se perpetua de modo atenuante aqueles e aquelas que optam pelo curso ainda com a visão caridosa, em que muitas desses casos é motivada pela religião, em sua maioria católicos e evangélicos, que se surpreendem durante o processo de formação da profissão e a forma com que ela atua, já que essa é uma das demandas de busca por direitos do Serviço Social, gerando discrepâncias quando os mesmos se deparam com o público LGBT.

Deste modo, pudemos observar que alguns profissionais, no seu atuar profissional, deixam prevalecer a questão religiosa quando se trata da demanda LGBT, fazendo-se necessário uma maior discussão dos profissionais relacionados ao tema no seu cotidiano, afim de quebrar barreiras contruídas socialmente e que influenciam alguns profissionais do Serviço Social, de modo que os profissionais em formação sejam estimulados a conhecer, produzir e atuar juntos à população LGBT na luta por direitos.

QUADRO I - Publicações por assistentes sociais sobre família homoafetivas e adoção antes da aprovação da união estável por casais homoafetivos

Título	Tipo de publicação	Autor	Instituição /ano	Pontos principais	Url

Adoção por homoafetivos: uma abordagem jurídica e psicológica.	Trabalho de conclusão de graduação	Tereza Maria machado Lagrosta Costa	2003	-Adoção por homossexuais; - Consequências da adoção para as crianças; -O senso comum na sociedade; -Requisitos para adoção; -O preconceito da sociedade	http://intranet.vianajr.edu.br/revista/dir/doc/art_10005.pdf
Homossexualismo, família, adoção de crianças- O Assistente Social e adoção por (casais) homoafetivos: entre o direito e o preconceito.	Trabalho de conclusão de graduação	Ricardo Pereira Soares	2007	-Homossexuais entre o direito e o preconceito; -Como funcionam os processos de adoção	http://bdm.unb.br/bitstream/10483/751/1/2007_RicardoPereiraSoares.pdf
Adoção por homoafetivos	Artigo publicado em periódico científico	Marta Regina Farinelli e Sara Lemos De Melo	2008	-Avanços e retrocessos sobre a homossexualidade; -Preconceito e discriminação; - Direitos e deveres	http://periodicos.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/viewFile/9/74
Preciso contar?- paternidade homoafetiva e a revelação para os filhos	Trabalho de conclusão de Doutorado	Vera Lúcia Moris	2008	-Depois de adultos e pais agora gays; - A reação dos filhos - contar ou não sobre a homossexualidade; - A perda de prestígio perante a sociedade; - A repressão e o sofrimento psíquico	http://www.arcoiris.org.br/wp-content/uploads/2010/07/Vera-Lucia-Moris-Preciso-te-contar.pdf HYPERLINK
Família Homoafetiva	Artigo publicado em periódico científico	Maria Berenice Dias	2009	-Sempre existiram famílias homoafetivas; -A determinação da igreja -A exclusão de direitos; -A busca por liberdade e igualdade	http://www.cchla.ufrn.br/bagoas/v02n03art02_dias.pdf

Fonte: Arquivos disponíveis na internet

Quadro II- Publicações por assistentes sociais sobre família homoafetivas e adoção depois da aprovação da união estável por casais homoafetivos.

Título	Tipo de publicação	Autor	Instituição/ano	Pontos principais	Url
--------	--------------------	-------	-----------------	-------------------	-----

A primazia do melhor interesse da criança: a adoção homoafetiva	Artigo publicado em periódico científico	Gabriela Soares Balestero	2011	-Crianças e adolescentes e a necessidade de um lar; -Os debates gerados na sociedade; -Os princípios básicos garantidos pela Constituição Federal	http://seer.franca.une.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/342
Adoção por homossexuais	Trabalho publicado em anais de eventos	Franciele Ribas da Silva, Adriele Andréia Inácio	2011	-Crise da família patriarcal; -Mudanças na sociedade; -Particularidades da adoção homoafetiva; - Mudanças na constituição	http://www.fecilcam.br/anais/vii_enppex/PDF/servico-social/01-servico-social.pdf
Adoção por casais homossexuais no Brasil	Artigo publicado em periódico científico	Cícero Alexandre Granja e Paulo Takaharo Murakawa	2012	-Normas estabelecidas pela constituição; - O conceito de adoção e o contexto histórico; - Adoção homoafetiva direito de qualquer ser humano	
União homoafetiva	Artigo publicado em periódico científico	Valdemar Alves Ferreira	2012	- As lutas dos homossexuais no Brasil contemporâneo; - A negação da homossexualidade; - A luta dos grupos LGBTs	http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigos <u>HYPERLINK "</u>
A realidade social da adoção homoafetiva	Artigo publicado em periódico científico	Paulo Cesar Ferreira De Lima	2013	-Mudanças na estrutura familiar; - O surgimento dos novos conceitos de família; - A história da adoção; - A realidade social do Brasil	http://www.webartigos.com/artigos/a-realidade- <u>HYPERLINK</u> "http://www.webartigos.com/artigos/a-realidade-social-da-adocao-homoafetiva/110490/ "social-da-adocao-homoafetiva/110490/

Adoção por homoafetivos como possibilidade de ampliação da cidadania das crianças e adolescentes abrigados	Artigo publicado em periódico científico	Maria Cristina Rauch Baranoski; Danuta Estrufika Cantoia Luiz	2014	<ul style="list-style-type: none"> -Direitos de crianças e adolescentes de terem um lar; -Direitos estabelecidos no ECA; -Revisão do conceito de família <ul style="list-style-type: none"> - sociedade com predominancia do modelo de familia patriarcal; -Militantes envolvidos nos processos de adoção 	http://www.dfj.inf.br/Arquivos/PDF Livre/26 Doutrina Nacional_02.pdf
Repressão social e religiosa e a emergencia do movimento LGBT no Brasil	Artigo publicado em periódico científico	Andréa Kelmer de Barros	2014	<ul style="list-style-type: none"> -Repressão religiosa e social no Brasil; - A formação dos movimentos LGTBs; - O movimento dos direitos homossexuais 	http://www.uniabeu.edu.br/publica/index.php/RU/article/view/1641
Atuação do Assistente Social no processo de adoção por casais homoafetivos: efetivando direitos	Trabalho de conclusão de graduação	Marjorie Grazielle Souza Martins	2014	<ul style="list-style-type: none"> - A importância do trabalho do assistente social nos processos de adoção; -Conhecimentos técnicos que vão além da aparência 	http://www.faculdadeescearenses.edu.br/biblioteca/TCC/CSS/ATUACAO%20DO%20ASSISTENTE%20SOCIAL%20NO%20PROCESSO%20DE%20ADOCACAO%20POR%20CASAIS%20HOMOAFETIVOS.pdf

Desafios postos à adoção por homoafetivos no Brasil	Trabalho publicado em anais de eventos	Fabíola Francielle de Jesus; Simone Torres Gusmão Santos; Juneo Carlos de Carvalho Boas; Eudes Xavier Rocha; Cristian Wagner Prates Revert	2016	-Desafios enfrentados por casais homoafetivos nos processos de adoção; -O preconceito presente na sociedade	http://www.congressods.com.br/anais/gt06/DESAFIOS%20POSTOS%20A%20ADOCAO%20POR%20HOMOAFETIVOS%20NO%20BRASIL.pdf
Homoparentalidade e adoção: (re)afirmando seu lugar como família	Artigo publicado em periódico científico	Rosana Machin	2016	-A busca por adoção no Brasil; -Casais que já adotaram e casais que pretendem adotar; - Perspectiva de gênero por família homoafetivas	http://www.scielo.br/pdf/psoc/v28n2/1807-0310-psoc-28-02-00350.pdf

Fonte: Arquivos disponíveis na internet

Observa-se a publicação de 15 trabalhos, dos quais temos 9 artigos publicados em periódicos científicos, 3 trabalhos de conclusão de curso, 2 anais de eventos e 1 trabalho de conclusão de doutorado, onde a maioria dos autores são jovens na formação em serviço social, que em suas publicações tem em comum interesse sobre o tema Adoção Homoafetiva e seus impactos na sociedade e as novas configurações familiares, demonstrando em sua maioria as dificuldades enfrentadas por casais homoafetivos na aceitação da sociedade e a sua luta por direitos, como igualdade, reconhecidos em lei e o seu interesse em constituir uma família, garantindo também, o direito aos menores previstos em lei pelo Estado, oferecendo aos mesmos, o direito de usufruir do seio familiar. Tendo também, 3 trabalhos de conclusão de curso o que demonstrou o interesse de futuros profissionais com relação ao tema, fazendo com que os mesmos refletissem sobre as novas configurações familiares. Ainda temos dois anais de eventos onde percebemos o quanto o tema tem sido debatido por profissionais, não só do serviço social, mas de outras categorias, principalmente os profissionais da psicologia e do direito e 1 trabalho de conclusão de doutorado onde a profissional de psicologia aborda o tema paternidade homoafetiva, onde nos é explicitado os conflitos vividos por pais que se descobrem gays depois da paternidade e os dilemas vividos por eles.

Todas as publicações localizadas parte do eixo Família Homoafetiva, reconhecendo-a como uma configuração atual que deve ter o reconhecimento social. Ressalta-se que o reconhecimento da união homoafetiva pelo STF deu-se em 2011 e 5 dos trabalhos encontrados são de período anterior, o que demonstra ser esta uma preocupação na profissão em consonância com a luta dos movimentos LGBT. É importante atentar-se a uma das publicações anterior a aprovação da lei, publicada em 2007 onde o autor ainda manteve o termo "homossexualismo" no seu trabalho de conclusão de curso, onde o mesmo tem como tema, "Homossexualismo, família, adoção de crianças- O assistente social e adoção por (casais) homoafetivos: entre o direito e o preconceito", deste modo percebe-se que termos designados aos homossexuais de modo pejorativo ainda são usados em trabalhos acadêmicos, já que o termo não mais deve ser referido aos homossexuais, ficando claro que não há uma total compreensão de que a orientação sexual não é uma doença.

No que tange aos artigos, alguns aspectos devem ser destacados, a saber, que o reconhecimento da união homoafetiva como a configuração familiar, como demonstrado nos textos, mesmo aqueles publicados antes da aprovação da lei, onde temos como resultado a identificação de uma perspectiva positiva e a conquista de espaços principalmente na mídia, onde o tema ganhou visibilidade, possibilitando o debate sobre o mesmo. Os resultados também nos mostram posicionamento distintos e o confronto com o ideário heteronormativo e a necessidade de um novo significado com relação a concepção de masculinidade na sociedade. Deste modo o reconhecimento da adoção por casais homoafetivos junto com a luta dos grupos LGBT, estão cada vez mais intensos no Brasil. Os autores nos mostram que há diversos desafios a ser enfrentados nos campos social, político, religioso e cultural.

O preconceito e a discriminação por esta opção sexual ainda é muito presente na sociedade, dificultando o acesso dos homoafetivos aos seus direitos e deveres fundamentais previsto na Constituição Federal. Outro enfoque trabalhado foi os direitos das crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que não faz restrições a casal homoafetivos a serem adotantes e inclusive enfatiza a importância da família substituta apta para acolher e oferecer ambiente familiar favorável ao desenvolvimento pleno da criança. A questão da homossexualidade vem conquistando espaços importantes na mídia e ganhando visibilidade necessária, principalmente no que refere a adoção de crianças e adolescentes (FARINELLI; MENDES, 2008, p.182).

Foi observado que os processos de adoção e o direito de casais homoafetivos, como estabelecido em lei não há diferenciação com relação aos processos de adoção, sejam adotantes héteros ou homossexuais. Com a lei que permite a união estável entre casais do

mesmo sexo, a constituição de família tornou-se algo alcançável legalmente, o que não quer dizer que o modo como esses casais são acolhidos seja igual perante a sociedade, já que relacionados aos casais homoafetivos há dois fatores que são decisivos para que essa aceitação seja dificultada, um é o modelo de família patriarcal, onde o papel de homem e mulher é estabelecido, sistema familiar onde os mesmos têm suas características fortemente designadas e o outro é a religião que condena a união entre pessoas do mesmo sexo.

Assim os artigos ressaltam o direito da criança e do adolescente à adoção, destacando sempre que a prioridade destes processos é manter a integridade física e psicológica dos menores, suprimindo a necessidade de reinseri-las no convívio familiar, garantindo assim, os direitos que estão previstos no ECA.

Todo este contexto é observado também no que se refere ao serviço social e nos desafios encontrados e debatidos em fóruns e congressos onde os profissionais se mostram engajados nas lutas por direitos juntos aos movimentos, o que mostra o compromisso com o seu projeto ético-político no seu fazer profissional e o seu compromisso com todas as classes e gêneros e a sua militância.

Deste modo como visto em Engels (1884), as configurações familiares sempre estão em constante mudança, assumindo novas características com o decorrer do tempo, onde as mesmas podem não ser aceitas de imediato, mas são adaptadas com o decorrer do tempo. Assim, os profissionais do serviço social no seu fazer profissional busca intensamente romper com as barreiras socialmente estabelecidas, afim de que todos possam exercer os seus direitos de cidadãos estabelecidos em lei, mesmo que temas como a adoção por casais homoafetivos sejam vistos e recriminados na sociedade, pois a mesma ainda mantém enraizada na sua estrutura o modelo de família patriarcal, fazendo com que os profissionais procurem fazer prevalecer o direito a igualdade e dignidade humana, seja no que se refere aos casais homoafetivos, seja no direito que os menores possuem de fazer parte de uma família e ter direito a uma estrutura onde os mesmos possam usufruir de um espaço familiar e afetividade que um seio familiar deve proporcionar.

2.3 Adoção por pares homoafetivos: uma abordagem jurídica e psicológica

Para termos uma melhor compreensão dos trabalhos analisados, foi feito um resumo de cada um deles, com a finalidade de explicitar seus principais pontos abordados, sendo os mesmos organizados em ordem crescente pelo ano de publicação.

Tereza Maria Machado Lagrota Costa realizou o seu trabalho na vara da infância e juventude de juiz de fora de Minas Gerais, onde a autora realiza uma pesquisa enfocando sobre a adoção por pares homossexuais e as consequências da adoção para a criança, levantando sobre a pesquisa questões do senso comum da sociedade como se a união homoafetiva pode ser considerada família, se a criança adotada, mesmo a família preenchendo os requisitos necessários para a adoção, se a mesma é obrigada a ficar com a família que a adotou ou não, enfocando inclusive no preconceito ou não da sociedade como um todo, inclusive dos profissionais envolvidos nos processos de adoção.

Ricardo Pereira Soares publicou em 2007, o artigo *Homossexualismo, Família, Adoção de Crianças- O Assistente Social e adoção por (casais) homossexuais: entre o direito e o preconceito*, o autor oferece uma pesquisa realizada com profissionais do serviço social em parceria com a Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal e territórios abordando no seu estudo gênero, famílias, sexualidade e conjugalidade, com a finalidade de demonstrar de forma prática como funciona o processo quando solicitado por um casal homossexual.

Marta Regina Farinelli e Sara Lemos de Melo Mendes publicaram em 2008, o artigo com o tema *Adoção por Homoafetivos*. As autoras focaram na história da homossexualidade desde a Grécia antiga até os dias atuais destacando os avanços e retrocessos. Destacaram ainda o preconceito e discriminação sofrida pelos homossexuais, o que dificulta ainda mais o acesso aos direitos e deveres previstos na Constituição Federal. Outro lado da pesquisa foi o direito das crianças e adolescentes previstos no Estatuto de Criança e Adolescente (ECA) que não restringe a opção sexual do adotante.

Vera Lúcia Moris: *Preciso te contar? - paternidade homoafetiva e a revelação para os filhos*. O texto apresenta uma pesquisa qualitativa, realizada com pais em sua maioria de classe social privilegiada e que tomam consciência da sua homoafetividade já adultos e depois de serem pais. Partindo desse ponto o autor em sua pesquisa procura nos mostrar como funciona o cotidiano desses pais e as diversas formas como essa revelação ou não influenciam em suas vidas e na vida dos seus filhos. Assim nos é apresentado todos os dilemas enfrentados por esses pais como a rejeição, repressão e todo o sofrimento psíquico a qual são submetidos.

Maria Berenice Dias, *Família homoafetiva*. A autora mostra que as uniões homoafetivas sempre existiram, mas que passam a ser rejeitadas pela sociedade a partir do momento que a igreja determina que a função da família é a da reprodução da espécie humana, fazendo com que as relações entre pessoas do mesmo sexo também sejam excluídas

de direitos, o que tem mudado com as revoluções em busca dos direitos como liberdade e igualdade.

Gabriela Soares Balestero, *a primazia do melhor interesse da criança: a adoção homoafetiva*: Sobre o estudo, o texto nos fala sobre a necessidade de crianças e adolescentes serem criadas no seio familiar e sobre a recolocação em família substituta, enfocando nas famílias homoafetivas e os debates gerados na sociedade, diante dessa nova perspectiva de família, para isso o autor se baseia na constituição e nos seus princípios básicos que são os da igualdade, da dignidade da pessoa humana e do melhor interesse do menor.

Franciele Ribas da Silva e Adriele Andréia Inácio, *Adoção por homoafetivos*. Texto utilizado no VII ENPPEX que aconteceu em setembro de 2011, os autores focam nas mudanças ocorridas na sociedade e a crise da família patriarcal, adentrando no tema adoção e as particularidades relacionadas a adoção por pares homoafetivos, como o preconceito enfrentado pelos mesmos diante da possibilidade de criar uma criança em lar constituído por dois homens ou duas mulheres, tendo como base as mudanças ocorridas na constituição e na aprovação da união estável, em vista que no processo de adoção tem como foco o bem estar da criança ou adolescente.

No artigo do Cícero Alexandre Granja e Paulo Takaharo Murakawa, com o tema *Adoção por Casais Homoafetivos no Brasil*, publicado em 2012, foi analisada a adoção por casais homoafetivos brasileiros, tendo como base as normas estabelecidas na Constituição Federal com foco principal na Doutrina, partindo do conceito de adoção bem como o seu contexto histórico, analisando a estrutura jurídica pátria. Defende ainda a adoção por casais homoafetivos como direito de qualquer ser humano, com base nos princípios institucionais.

O Valdemar Alves Ferreira publicou em 2012 o artigo *União homoafetiva: adoção e paternidade homoparental no Brasil contemporâneo* que fala da luta dos homossexuais aonde os mesmos vêm requisitando cada vez mais seus direitos jurídicos, que antes lhes eram negados por terem uma opção sexual que não fosse à heterossexualidade, como por exemplo, o direito a maternidade ou paternidade conjunta ou isolada. Cita ainda em como a luta pelos grupos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) estão cada vez mais intensas no Brasil e, por sua vez, tem ganhado mais destaque no cenário político e social.

No artigo *A Realidade Social da Adoção Homoafetiva* do assistente social Paulo César Ferreira de Lima, publicado em 2013, fala das mudanças que vem ocorrendo no termo família com o surgimento de novos vínculos afetivos. Com o alto índice de natalidade nos países subdesenvolvidos, o número de jovens e crianças em orfanatos é gritante, desta forma,

o autor trata da adoção homoafetiva identificando e detalhando a história da adoção, em especial a brasileira, o preconceito e as políticas sociais que visam à união entre a família e o estado, prosseguindo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), focando na realidade social do Brasil.

Maria Cristina Rauch Baranoski e Danuta Estrufika Cantoia Luiz: *Adoção por homoafetivos como possibilidade de ampliação da cidadania das crianças e adolescentes abrigados*. As autoras têm como foco a cidadania de crianças e adolescentes e o seu direito a ser criado e educado em ambiente familiar, mostrando que a adoção é uma opção oferecida pelo Estado na perspectiva de oferecer aos mesmos todos os direitos estabelecidos no ECA, fazendo com que seja revisto os conceitos de família, já que as famílias homoafetivas não é aceita por parte da sociedade brasileira, onde predomina o modelo de família patriarcal, a autora também foi a campo onde entrevistou profissionais envolvidos nos processos de adoção e militantes de movimentos LGBTTS que vivenciam o tema em questão, para coletar posicionamentos que possam melhor esclarecer o tema em questão.

Andréa Kelmer de Barros: *Repressão social e religiosa e a emergência do movimento LGBT no Brasil*. A autora faz uma análise da homossexualidade através da repressão religiosa e social sofrida pelos mesmos no Brasil até a formação dos movimentos LGBT, para isso, a mesma procura seguir duas linhas de raciocínio que são a base para entendermos como funciona o contexto do preconceito existente no Brasil, até chegar ao que conhecemos dos movimentos e direitos dos homossexuais na contemporaneidade que é o tratamento que a sociedade dá aos mesmos juntos com a igreja, que recrimina e tem como abominação as relações entre pessoas do mesmo sexo.

Marjorie Grazielle Souza Martins: *Atuação do Assistente Social no processo de adoção por casais homoafetivos: efetivando direitos*. A autora em sua pesquisa procurou adentrar como funciona a atuação dos assistentes sociais que trabalham na 3ª vara da infância e juventude, envolvidos nos processos por pares homoafetivos, mostrando o quanto os assistentes sociais são fundamentais na concretização dos processos, garantindo aos adotantes seus direitos através dos seus conhecimentos técnicos que vão além da aparência.

Fabíola Francielle de Jesus, Simone Torres Gusmão Santos, Juneo Carlos de Carvalho Boas, Eudes Xavier Rocha, Cristian Wagner Prates Revert: *Desafios postos à adoção por homoafetivos no Brasil*. O artigo fala dos desafios postos com os casais homoafetivos, nos processos de adoção, mesmo o ECA (estatuto da criança e do adolescente), não haja nenhum tipo de restrição relacionada ao mesmo, mostrando que o fenômeno está ligado ao preconceito presente na nossa sociedade.

Rosana Machin: *Homoparentalidade e adoção: (re) afirmando seu lugar como família*. A autora diante da crescente busca pela adoção no Brasil e em outros países faz uma pesquisa empírica, onde entrevista 12 casais, dentre os mesmos casais com projetos de adotar e outros que já haviam conseguido adotar. Na pesquisa a autora analisa como os casais entendem o conceito de família e a sua perspectiva quando o mesmo se refere a gênero, mostrando na visão desses casais a importância da sua capacidade de criar um filho e na constituição de família.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa de campo que tinha como finalidade ter uma maior proximidade com os profissionais que atuam diretamente nos processos de adoção, estando em contato com os adotantes, na perspectiva de uma maior compreensão de como se dá estes processos e qual a visão dos profissionais com relação a mesma por casais homoafetivos, visto que é uma tema relativamente novo, para assim, compreender como esses profissionais têm atuado no seu fazer profissional diante desta nova demanda.

Deste modo, seria necessária uma entrevista com os mesmos para obter estas respostas, o que não foi possível, visto que os profissionais encontravam-se em uma situação de acúmulo de função devido a ausência no quadro de funcionários naquele momento na instituição. Assim, a autorização para as entrevistas ultrapassou o prazo previsto para a execução fazendo com que a forma de pesquisa fosse alterada.

Tendo a pesquisa de campo substituída por pesquisa bibliográfica, o que não deixou em hipótese alguma a desejar, pois através desta pesquisa foi possível ter uma visão mais ampliada a respeito do tema, já que ela possibilitou acesso a trabalhos publicados antes e depois da aprovação da lei que dá direito a união estável por casais homoafetivos e conseqüentemente a adoção.

Durante o processo de pesquisa ficou claro que os casais homoafetivos têm os mesmos direitos que os casais héteros, a dificuldade que os mesmos encontram na constituição de família está no fato de vivermos em uma sociedade onde ainda predomina o modelo de família patriarcal, onde foi estabelecido por tal modelo, que família é composta por pai, mãe e filhos biológicos e a igreja, que discrimina casais compostos por pessoas do mesmo sexo, designando que essa união é um ato pecaminoso, fazendo com que a sociedade tenha aversão a esta nova configuração familiar.

Assim fica explícito a importância da militância de profissionais junto aos movimentos sociais, deste modo, pode-se ter uma noção da dimensão do tema e do quanto ele tem sido debatido em diversos momentos por profissionais de diversas áreas e da importância que o mesmo tem para o serviço social, considerando que o tema foi debatido em diversas ocasiões, como seminários e encontros, sendo também, objeto de estudos para os futuros graduandos em Serviço Social, o que mostra a importância e o quanto o tema está em evidência na contemporaneidade, reforçando a importância da pesquisa bibliográfica para a realização deste trabalho. Este trabalho visa contribuir para a pesquisa sobre o tema, já que

ainda há uma escassez de material elaborado, também por ser uma nova demanda, no intuito de reunir informações que possam auxiliar estudantes e profissionais que busquem pesquisas relacionadas a gênero e família.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente e legislação correlata** [recurso eletrônico]: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 12. Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.241 p. – (série legislação; n. 122) Atualizada em 23/7/2014.

DIAS, Maria Berenice. **União Homoafetiva: o Preconceito e a Justiça**. 4.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. MARX, Karl, ENGELS, Friedrich.

FIGUEIREDO, Luiz Carlos de Barros. **Adoção para homossexuais** 1ª Ed., 2ª, Curitiba: Juruá, 2002.

GIL, Antônio Carlos, **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos, **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

Idade dos metais. Disponível em: <"<http://www.infoescola.com/historia/idade-dos-metais/>"[>](http://www.infoescola.com/historia/idade-dos-metais/) Acesso em: 09 Mai. 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

NETTO, Jose Paulo. **Introdução ao método de Marx**. São Paulo: expressão popular, 2011.

Período neolítico, Disponível em: <<http://www.infoescola.com/pre-historia/periodo-neolitico/>>. Acesso em: 09 Mai. 2016.

SAFIOTTI, Heleith I. B, **violência de gênero**, Rio de Janeiro, 2004.

UZIEL, Ana Paula, **Homossexualidade e adoção**, Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

UZIEL, Ana Paula. **Família e homossexualidade: velhas questões, novos problemas**. Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2002.

Links visitados:

<<https://jus.com.br/artigos/35114/uniao-estavel-casamento-e-adocao-homoafetiva>>. Acesso em: 22 julho de 2016.

<<http://g1.globo.com/sao-paulo/itapetininga-regiao/noticia/2014/04/casal-gay-que-adoptou-cinco-irmaos-deve-lancar-livro-sobre-familia.html>>. Acesso em: 22 julho de 2016.

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=505415>>. Acesso em: 22 julho de 2016.

<<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/731>>. Acesso em: 07 setembro de 2016.

<<http://www.cfess.org.br/visualizar/busca?q=ado%C3%A7%C3%A3o+homoafetiva>>. Acesso em: 07 de setembro de 2016.

<<http://www.webartigos.com/artigos/a-realidade-social-da-adocao-homoafetiva/110490/>>. Acesso em: 09 de setembro de 2016.

<<http://ojs.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/view/9>>. Acesso em: 15 de setembro de 2016.

<[http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/supremo-reconhece-uniao-estavel-homoafetiva/n1300151572835.html%3E23"23](http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/supremo-reconhece-uniao-estavel-homoafetiva/n1300151572835.html%3E23)>. Acesso em: 20 de setembro de 2016.

<http://www.cchla.ufrn.br/bagoas/v02n03art02_dias.pdf>. Acesso em: 23 de setembro de 2016.

<http://www.dgabc.com.br/Noticia/423361/deputado-apresenta-projeto-de-pacto-de-solidariedade>>. Acesso em: 24 de setembro de 2016.

<http://bdm.unb.br/bitstream/10483/751/1/2007_RicardoPereiraSoares.pdf>. Acesso em: 24 de setembro de 2016.

<<http://periodicos.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/viewFile/9/74>>. Acesso em: 24 de setembro de 2016.

<http://intranet.viannajr.edu.br/revista/dir/doc/art_10005.pdf>. Acesso em: 24 de setembro de 2016

<:http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura%_> Acesso em: 24 de setembro de 2016.

<[http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigos&id=4362%22id=4362" id=4362" id=4362](http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigos&id=4362%22id=4362)>. Acesso em: 24 de setembro de 2016.

<<http://www.webartigos.com/artigos/a-realidade-social-da-adocao-homoafetiva/110490/>> Acesso em: 24 de setembro de 2016.

<<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff20029921.htm>>. Acesso em: 24 de setembro de 2016.

<<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,analise-dos-votos-dos-ministros-ayres-britto-e-ricardo-lewandowsky-no-julgamento-da-adi-4277-a-luz-de-dworkin-,50928.html>>. Acesso em: 25 de setembro de 2016.

<http://www.fecilcam.br/anais/vii_enppex/PDF/servico-social/01-servico-social.pdf>. Acesso em: 10 de dezembro de 2016.

<:http://www.dfj.inf.br/Arquivos/PDF_Livre/26_Doutrina_Nacional_02._>. Acesso em: 12 de dezembro de 2016.

<<http://www.uniabeu.edu.br/publica/index.php/RU/article/view/1641>>. Acesso em: 12 de dezembro de 2016.

<<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v28n2/1807-0310-psoc-28-02-00350.pdf>>. Acesso em: 13 de dezembro de 2016.

<<http://www.faculdaescearenses.edu.br/biblioteca/TCC/CSS/ATUACAO%20DO%20ASSISTENTE%20SOCIAL%20NO%20PROCESSO%20DE%20ADOCACAO%20POR%20CASAI%20HOMOAFETIVOS.pdf>>. Acesso em: 13 de dezembro de 2016.

<http://www.congressods.com.br/anais/gt_06/DESAFIOS%20POSTOS%20A%20ADOCACAO%20POR%20HOMOAFETIVOS%20NO%20BRASIL.pdf>. Acesso em: 14 de dezembro de 2016.

<<http://seer.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/342>">. Acesso em: 15 de dezembro de 2016.

<http://www.arco-iris.org.br/wp-content/uploads/2010/07/Vera-Lucia-Moris_-_Preciso-te-contar.pdf>. Acesso em: 15 de dezembro de 2016.

<<http://www.ebc.com.br/cidadania/2015/07/eca-25-anos-linha-do-tempo-direitos-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: 29 de janeiro de 2017.

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3133.htm>. Acesso em: 31 de janeiro de 2017.

<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%204.655-1965?OpenDocument>. Acesso em: 31 de janeiro de 2017.

<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6697-10-outubro-1979-365840-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 31 de janeiro de 2017.

<<https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/adocao/contexto-da-adocao-no-brasil/motivos-perda-poder-familiar-encaminhamento-criancas-adocao.aspx>>. Acesso em: 31 de janeiro de 2017.

<<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1198>> Acesso em: 03 de fevereiro de 2017.

Anexo A

A Adoção passo a passo

A adoção envolve duas etapas distintas, com procedimentos definidos na lei:

- a) Habilitação do pretendente à adoção
- b) Processo de adoção

Passo 1:

Os interessados devem procurar o Juízo da Infância e Juventude da Comarca onde residem, munidos da documentação necessária, e solicitar habilitação para adoção. A Ficha de Cadastro de Pretendente à Adoção pode ser obtida aqui.

Na Comarca de Aracaju, devem se dirigir à 16ª Vara Cível – Vara da Infância e Juventude, no Fórum Desembargador Luiz Carlos Fontes de Alencar, localizado na Avenida Gentil Tavares, nº 380, Bairro Getúlio Vargas, telefone (79) 3211-1565.

Nas demais Comarcas do Estado, devem se dirigir ao Fórum local e, no caso de existência de mais de uma Vara, procurar aquela responsável pela infância e juventude.

Para informações, os interessados também podem procurar a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado Sergipe, na Praça Fausto Cardoso, nº 112, Palácio de Justiça Tobias Barreto, 3º andar, Centro, Aracaju, telefone (79)3226-3877/3878.

Passo 2:

Formalizado o pedido com a documentação apresentada, origina-se o procedimento de Habilitação para Adoção.

Passo 3:

Os pretendentes passam por entrevista e visita domiciliar, realizadas por profissionais de psicologia e serviço social, que produzem relatório a ser juntado aos autos.

Passo 4:

Os pretendentes participam de uma preparação psicossocial e jurídica, oferecida pela Justiça da Infância e da Juventude.

Passo 5:

Após manifestação do Ministério Público, o Juiz decide o pedido, declarando ou não a habilitação do pretendente à adoção.

Passo 6:

Habilitado para adoção, o pretendente é incluído no Cadastro de Adoção e aguarda a disponibilização de criança ou adolescente no perfil pretendido.

Passo 7:

Disponibilizada a criança ou o adolescente para adoção, o pretendente faz o pedido e se inicia o Processo de Adoção.

Passo 8:

A adoção é precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que o Juiz fixar, acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude.

Passo 9:

Deferida a adoção, com o julgamento do processo, é realizada a inscrição de novo registro civil do adotado, consignando o nome dos adotantes como pais, bem como o nome dos seus ascendentes. O registro original é cancelado.

Todo o processo corre sob sigilo de justiça e pode ser acompanhado pela parte e seu advogado pela internet www.tjse.jus.br

Anexo B

Tramite da PL 1151/95 da deputada Marta Suplicy

Data	Andamento
26/10/1995	PLENÁRIO (PLEN) • APRESENTAÇÃO DO PROJETO PELA DEP MARTA SUPLICY.
21/11/1995	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) • DESPACHO INICIAL A CSSF, CTASP E CCJR - ARTIGO 24, II.
21/11/1995	PLENÁRIO (PLEN) • LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 21 11 95 PAG 5827 COL 02. <u>Inteiro teor</u>
22/11/1995	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) • ENCAMINHADO A CSSF.
23/11/1995	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) • RELATOR DEP JOFRAN FREJAT. DCD 24 11 95 PAG 6671 COL 01.
24/11/1995	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) • PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 05 SESSÕES. DCD 24 11 95 PAG 6580 COL 01.
04/12/1995	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) • NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS.
14/03/1996	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) • REDISTRIBUIDO A RELATORA, DEP RITA CAMATA. DCD 15 03 96 PAG 6971 COL 02.
21/03/1996	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) • DEVOLVIDO PELA RELATORA, DEP RITA CAMATA, SEM PARECER. AGUARDANDO REDISTRIBUIÇÃO. • REDISTRIBUIDO A RELATORA, DEP JANDIRA FEGHALI. DCD 22 03 96 PAG 7628 COL 01.
27/03/1996	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) • DEFERIDO OF TP 48/96, DA CDCMAM, CONSIDERANDO O DESPACHO INICIAL APOSTO A ESTE, INCLUINDO ESTA COMISSÃO. EM CONSEQUENCIA DETERMINOU A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO II DO RI. DCD 28 03 96 PAG 8124 COL 02.
01/04/1996	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) • DESPACHO A CSSF, CTASP E CDCMAM E CCJR - ARTIGO 24, INCISO II. EM CONSEQUENCIA, DETERMINO A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO II, DO RI. (NOVO DESPACHO).
01/04/1996	PLENÁRIO (PLEN) • LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 08 10 96 PAG 25926 COL 01. <u>Inteiro teor</u>

12/06/1996	<p>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • ATO DA PRESIDENCIA: O PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO II, DO RI, CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE ESTE PROJETO. <p>DCD 13 06 96 PAG 16715 COL 02.</p>
18/06/1996	<p>PLENÁRIO (PLEN)</p> <ul style="list-style-type: none"> • DISCURSO DO DEP PHILEMON RODRIGUES. <p>DCD 19 06 96 PAG 17507 COL 01.</p>
01/07/1996	<p>PLENÁRIO (PLEN)</p> <ul style="list-style-type: none"> • DISCURSO DO DEP SEVERINO CAVALCANTI. <p>DCD 02 07 96 PAG 18820 COL 02.</p>
03/07/1996	<p>PLENÁRIO (PLEN)</p> <ul style="list-style-type: none"> • LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA.
04/07/1996	<p>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • DESPACHO A CSSF, CTASP, CDCMAM E CCJR. DETERMINAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO II DO RI. <p>(NOVO DESPACHO).</p>
04/07/1996	<p>PLENÁRIO (PLEN)</p> <ul style="list-style-type: none"> • DISCURSO DA DEP MARTA SUPPLY. <p>DCD 05 07 96 PAG 19208 COL 01.</p>
04/07/1996	<p>COMISSÃO ESPECIAL (CESP)</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELATOR DEP ROBERTO JEFFERSON. <p>DCD 05 07 96 PAG 19264 COL 02.</p>
05/07/1996	<p>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEFERIDO OF 02/96-PR, DA COMISSÃO ESPECIAL, REVENDO O DESPACHO INICIAL DESTA PROJETO, PARA EXCLUIR O ARTIGO 24, INCISO II, DO RI, PASSANDO A MATERIA A SER DE COMPETENCIA DO PLENARIO. <p>DCD 06 07 96 PAG 19304 COL 02.</p>
26/11/1996	<p>COMISSÃO ESPECIAL (CESP)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PARECER FAVORAVEL DO RELATOR, DEP ROBERTO JEFFERSON, COM SUBSTITUTIVO.
10/12/1996	<p>COMISSÃO ESPECIAL (CESP)</p> <ul style="list-style-type: none"> • APROVAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, DEP ROBERTO JEFFERSON, PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TECNICA LEGISLATIVA E, NO MERITO, PELA APROVAÇÃO DESTA, COM SUBSTITUTIVO, CONTRA OS VOTOS DOS DEP JORGE WILSON, PHILEMON RODRIGUES, WAGNER SALUSTIANO E, EM SEPARADO, DOS DEP SALVADOR ZIMBALDI E SEVERINO CAVALCANTI.
11/12/1996	<p>PLENÁRIO (PLEN) - 11:11 Sessão - Deliberativa</p> <ul style="list-style-type: none"> • DISCUSSÃO EM TURNO UNICO. REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO DO DEP ODELMO LEÃO, LIDER DO BLOCO PPB/PL, E OUTROS, SOLICITANDO O ADIAMENTO DA DISCUSSÃO POR 10 SESSÕES. VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO, DE OFICIO: SIM-214; NÃO-143;

	ABST-12; APROVAÇÃO DO DCD 12 12 96 PAG 33009 COL 01.	TOTAL-369. REQUERIMENTO.
11/12/1996	PLENÁRIO (PLEN) • LEITURA E PUBLICAÇÃO DO PARECER DA CESP COM SUBSTITUTIVO. PRONTO PARA A ORDEM DO DIA. PL. 1151-A/95. DCD 21 01 97 PAG 1820 COL 01. REP: DCD 16 10 98 PAG 23351 COL 01. <u>Inteiro teor</u>	
28/01/1997	PLENÁRIO (PLEN) • DISCURSO DO DEP NILSON GIBSON. DCD 29 01 97 PAG 2902 COL 01. <u>Inteiro teor</u>	
05/03/1997	PLENÁRIO (PLEN) • DISCURSO DO DEP OSMANIO PEREIRA. DCD 06 03 97 PAG 5808 COL 02.	
26/03/1997	PLENÁRIO (PLEN) • DISCURSO DO DEP LAEL VARELLA. DCD 27 03 97 PAG 8097 COL 02.	
25/06/1997	PLENÁRIO (PLEN) • DISCUSSÃO EM TURNO UNICO. (9H E 30M) ADIADA, EM FACE DO TERMINO DA SESSÃO.	
04/12/1997	PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão - Deliberativa • DISCUSSÃO EM TURNO UNICO. REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO DA DEP MARTA SUPPLY, NA QUALIDADE DE LIDER DO BLOCO PT/PDT/PC DO B, SOLICITANDO A RETIRADA DA PAUTA DA ORDEM DO DIA, DESTE PROJETO. VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO, SOLICITADA PELA DEP MARTA SUPPLY, NA QUALIDADE DE LIDER DO BLOCO PT/PDT/PC DO B, QUE DEIXA DE SER PROCEDIDA POR FALTA DE 'QUORUM': SIM-07; NÃO-122; ABST-03; TOTAL-132. DCD 05 12 97 PAG 40247 COL 02.	
19/01/1999	PLENÁRIO (PLEN) • DISCUSSÃO EM TURNO UNICO. ADIADA A DISCUSSÃO DESTE PROJETO, DE OFICIO. DCD 20 01 99 PAG 2787 COL 01.	
08/05/2001	PLENÁRIO (PLEN) • Discussão em turno único.	
08/05/2001	PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão - Deliberativa • Adiada a discussão, em face do encerramento da sessão. DCD 09 05 01 Pág 19156 Col 01.	
09/05/2001	PLENÁRIO (PLEN) • Discussão em turno único.	
09/05/2001	PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão - Deliberativa • Adiada a discussão, em face do encerramento da sessão. DCD 10 05 01 Pág 19627 Col 01.	
15/05/2001	PLENÁRIO (PLEN) • Discussão em turno único.	
15/05/2001	PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão - Deliberativa	

	<ul style="list-style-type: none"> Matéria não apreciada. <p>DCD 16 05 01 Pág 20933 Col 01.</p>
16/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN)</p> <ul style="list-style-type: none"> Discussão em turno único.
16/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão - Deliberativa</p> <ul style="list-style-type: none"> Adiada a discussão, em face do encerramento da sessão. <p>DCD 17 05 01 Pág 21675 Col 01.</p>
17/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN)</p> <ul style="list-style-type: none"> Discussão em turno único.
17/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN) - 09:00 Sessão - Deliberativa</p> <ul style="list-style-type: none"> Matéria não apreciada, em face da não conclusão do item 1 da pauta da Ordem do Dia (Urgência constitucional e prazo encerrado). <p>DCD 18 05 01 Pág 22281 Col 01.</p>
22/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN)</p> <ul style="list-style-type: none"> Discussão em turno único.
22/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão - Deliberativa</p> <ul style="list-style-type: none"> Adiada a discussão, em face do encerramento da sessão. <p>DCD 23 05 01 Pág 23159 Col 01.</p>
23/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN)</p> <ul style="list-style-type: none"> Discussão em turno único.
23/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão - Deliberativa</p> <ul style="list-style-type: none"> Adiada a discussão, em face do encerramento da sessão. <p>DCD 24 05 01 Pág 23618 Col 02.</p>
29/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN)</p> <ul style="list-style-type: none"> Discussão em turno único.
29/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão - Deliberativa</p> <ul style="list-style-type: none"> Adiada a discussão, em face do encerramento da sessão. <p>DCD 30 05 01 Pág 25098 Col 01.</p>
30/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN)</p> <ul style="list-style-type: none"> Discussão em turno único.
30/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão - Deliberativa</p> <ul style="list-style-type: none"> Adiada a discussão, em face do encerramento da sessão. <p>DCD 31 05 01 Pág 25574 Col 01.</p>
31/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN)</p> <ul style="list-style-type: none"> Discussão em turno único
31/05/2001	<p>PLENÁRIO (PLEN) - 09:00 Sessão - Deliberativa</p> <ul style="list-style-type: none"> Retirado de Pauta, em face de acordo entre os Srs. Líderes.
14/08/2007	<p>PLENÁRIO (PLEN)</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentação do Requerimento nº 1447/2007, pelo Deputado Celso Russomanno, que solicita a inclusão na ordem do dia do Projeto de Lei nº 1151/95, que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo. <u>Inteiro teor</u>

Anexo C

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

Atualiza o instituto da adoção prescrita no
Código Civil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 368, 369, 372, 374 e 377 do Capítulo V - Da Adoção - do Código Civil, passarão a ter a seguinte redação:

Só os maiores de 30 (trinta) anos podem adotar.

Parágrafo único. Ninguém pode adotar, sendo casado, senão decorridos 5 (cinco) anos após o casamento.

O adotante há de ser, pelo menos, 16 (dezesesseis) anos mais velho que o adotado.

Não se pode adotar sem o consentimento do adotado ou de seu representante legal se fôr incapaz ou nascituro.

Também se dissolve o vínculo da adoção:

- I. Quando as duas partes convierem.
- II. Nos casos em que é admitida a deserção.

Quando o adotante tiver filhos legítimos, legitimados ou reconhecidos, a relação de adoção não envolve a de sucessão hereditária.”

Art. 2º No ato da adoção serão declarados quais os apelidos da família que passará a usar o adotado.

Parágrafo único. O adotado poderá formar seus apelidos conservando os dos pais de sangue; ou acrescentando os do adotante; ou, ainda, somente os do adotante, com exclusão dos apelidos dos pais de sangue.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1957; 136º da Independência e 69º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

José Carlos de Macedo Soares

Anexo D

Resumos feitos pelos autores dos trabalhos analisados

- **Tereza Maria machado Lagrosta Costa – Adoção por homoafetivos: uma abordagem jurídica e psicológica.**

Resumo: Este artigo se constitui numa síntese de pesquisa que teve como objetivo analisar a possibilidade de adoção de crianças/adolescentes por pessoas em uniões homoafetivas, como uma das alternativas de ampliação da cidadania-direito a convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes. A pesquisa teve caráter qualitativo e com o seguinte procedimento metodológico: sistematização de referencial teórico partir das categorias analíticas: cidadania, criança/adolescente; família; adoção; união homoafetiva, visualizando debate sobre a adoção por homoafetivos no Brasil, identificando perspectivas e caracterização da adoção como forma de proteção integral da criança/adolescente abrigados e o direito à convivência familiar e comunitária da criança/adolescente. Assim como, as dinâmicas das relações humanas que repensam os modelos de família. Na sequência, realizou-se a pesquisa de campo junto a sujeitos (profissionais do processo e militantes de movimentos e ONGs da categoria homossexuais e da adoção) que vivenciam a realidade pesquisada. Dos depoimentos colhidos, com entrevista semi-estruturada, foi possível realizar a síntese da coleta e interpretação dos dados, resultando na identificação de uma perspectiva positiva para a questão, mesmo que determinada estrutural e culturalmente, abrindo possibilidades e desafios à cidadania dos sujeitos envolvidos na questão.

- **Marta Regina Farinelli e Sara Lemos de Melo Mendes – “Adoção por Homoafetivos”.**

Resumo: O presente texto é resultado de um ensaio teórico e possui a finalidade de discutir o polêmico e atual tema da adoção por casais homoafetivos. Inicialmente, as autoras enfocam a homossexualidade no contexto socio-histórico, desde a Grécia antiga até hoje explanando os avanços e retrocessos. O preconceito e a discriminação por esta opção sexual ainda é muito presente na sociedade, dificultando o acesso dos homoafetivos aos seus direitos e deveres fundamentais previsto na Constituição Federal. Outro enfoque trabalhado

foi os direitos das crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que não faz restrições a casal homoafetivos a serem adotantes e inclusive enfatiza a importância da família substituta apta para acolher e oferecer ambiente familiar favorável ao desenvolvimento pleno da criança. A questão da homossexualidade vem conquistando espaços importantes na mídia e ganhando visibilidade necessária, principalmente no que refere à adoção de crianças e adolescentes.

- **Vera Lúcia Moris – Preciso te contar? - paternidade homoafetiva e a revelação para os filhos.**

Resumo: Realizamos um estudo qualitativo por meio de entrevistas individuais e em grupo com dezessete homens, pais que têm envolvimento homoafetivo. Nosso aporte teórico clínico remonta aos estudos críticos sobre homens e homoafetividade. Buscamos compreender os processos subjacentes à manutenção de segredo e à revelação para os filhos do relacionamento homoafetivo por parte do pai. Tratou-se de um grupo diversificado com profissão e faixa etária ampla. São homens em sua maioria provenientes de camadas sociais privilegiadas, tendo tomado consciência da homoafetividade já adultos e pais. São pais modernos atuais, envolvidos com a rotina diária e cuidados próximo de seus filhos; muitos estão vivenciando conflitos associados ao divórcio e distanciamento dos filhos, que podem ser acirrados pelos temores homofóbicos internalizados e por sentirem-se ameaçados de perder os privilégios que como homens de grupos hegemônicos desfrutam. Os resultados além de mostrar que se posicionam de formas distintas diante da revelação de sua homoafetividade para os filhos, também desvelam o contínuo confronto com o ideário heteronormativo, que engendra uma necessidade de re-significar sua concepção de masculinidade e parentalidade, pautada na heterossexualidade. Os encontros continuados associados a esse confronto, à necessária busca de outros vetores ideológicos que os contemplem marcam sua vida afetiva emocional de forma implacável. Sua orientação homoafetiva foi um aspecto pessoal a qual resistiram, sofreram para integrar em sua personalidade, à medida que se percebiam diferentes do que era prescrito para os homens e pais em seu grupo, em sua família e mesmo internamente. A manutenção de segredos para os filhos em torno da homoafetividade do pai, como expressão dessa resistência pode ser instrumental, como um recurso, ou pode ter caráter de repressão gerando sofrimento psíquico. Esses homens pais estão sós para enfrentar suas incertezas e proceder às necessárias transformações. A superação tanto desse movimento interno – recurso instrumental ou de resistência – como a integração de aspectos de sua nova

concepção como homem e pai despontam como demanda por suporte para a psicologia clínica.

- **Maria Berenice Dias – Família homoafetiva.**

Resumo: As uniões de pessoas do mesmo sexo sempre existiram, mas a partir do momento em que a igreja sacralizou o conceito de família, conferindo-lhe uma finalidade meramente procriativa, as relações homossexuais se tornaram alvo do preconceito e do repúdio social. A mais chocante consequência da exclusão no âmbito jurídico é a absoluta invisibilidade a que são condenados os vínculos afetivos, cujo único diferencial decorre do fato de serem constituídos por pessoas de igual sexo. Mas as lutas emancipatórias, o florescer dos direitos humanos e a laicização do Estado estão forjando a construção de uma nova sociedade. É preciso resgatar os estragos que acabaram jogando para fora do âmbito da tutela jurídica significativa parcela da população. É necessário reconhecer que os relacionamentos entre pessoas, independente de sua identidade sexual, é uma união de afetos e como tal precisa ser identificada. Daí a expressão homoafetividade. Há muito tempo o mundo civilizado já acordou, transformando em realidade o que proclamam todas as revoluções: o direito à liberdade e à igualdade. Palavras-chave: Uniões homoafetivas. Homoafetividade. Igualdade. Liberdade. Omissão Legal.

- **Gabriela Soares Balestero – A primazia do melhor interesse da criança: a adoção homoafetiva.**

Resumo: O presente estudo trata da possibilidade de colocação de criança em família substituta, em especial a adoção por casais homoafetivos. Da necessidade de amparo ao melhor interesse do infante e da inclusão jurídica da relação homoafetiva como um novo conceito de família. A possibilidade da adoção para casais homoafetivos, é sem dúvida o respeito aos princípios constitucionais de igualdade, da dignidade da pessoa humana e do melhor interesse do infante, aliados aos demais valores fundamentais, e princípios gerais que regem o direito brasileiro. O reconhecimento da adoção por casais homoafetivos já vem sendo reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça em prol do melhor interesse da criança.

- **Paulo César Ferreira de Lima – A Realidade Social da Adoção Homoafetiva do assistente social.**

Resumo: A caracterização da família vem mudando com o passar do tempo superando as diferenças, a família atual é muito diferente da caracterizada na sua gênese na Roma Antiga, sendo a típica família patriarcal, atualmente as caracterizações são as mais diferenciadas desde a família monoparental, patriarcal, dentre as várias classificações da família, a que hoje é motivo de discussão é Família Homoafetiva, ou seja, aquela constituída por dois indivíduos no mesmo gênero. Em meio ao avanço tecnológico, a independência feminina e as altas taxas de natalidade existentes nos países subdesenvolvidos, uma questão bastante complexa como a taxa de natalidade, e menores em situação de risco, este tema esbarra nos altos índices de crianças e jovens nos orfanatos a espera de adoção. Desta forma abordando a temática da Adoção Homoafetiva, identificando e destrinchando o histórico da adoção, o preconceito e as políticas sociais que visam à integração entre a família e o estado, seguindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), apontando a realidade social da adoção no Brasil.

- **Andréa Kelmer de Barros – Repressão social e religiosa e a emergência do movimento LGBT no Brasil.**

Resumo: O presente artigo apresenta dois objetivos que se entrelaçam: abordar a trajetória histórica das diferentes formas de tratamento dado à homossexualidade, e as formas de controle social e religioso exercidas no campo da sexualidade até chegarmos à formação do movimento homossexual no Brasil, hoje conhecido como LGBT2 (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Transgêneros); e apresentar a formação histórica deste movimento social, enfatizando as conquistas e desafios vivenciados nesta trajetória. Acreditamos que este estudo pode nos fazer compreender melhor os caminhos seguidos pelos homossexuais no Brasil e os diversos desafios ainda presentes em sua luta nos campos social, político, religioso e cultural.

- **Marjorie Grazielle Souza Martins – Atuação do Assistente Social no processo de adoção por casais homoafetivos: efetivando direitos.**

Resumo: O estudo intitulado “Atuação do Assistente Social no processo de adoção por casais homoafetivos: Efetivando direitos” objetivou compreender o desenvolvimento da atuação dos assistentes sociais no processo de adoção por casais homoafetivos da 3ª Vara da Infância e Juventude do Fórum Clóvis Beviláqua. A pesquisa de campo de abordagem qualitativa ocorreu no mês de setembro do ano de dois mil e quatorze. Para a efetivação da pesquisa foi utilizada como metodologia entrevistas semiestruturadas com as assistentes sociais da 3ª Vara da Infância e Juventude. Ademais foram utilizadas pesquisas bibliográficas e fontes secundárias disponíveis em meios eletrônicos/digitais/tecnológicos o que viabilizou uma investigação mais aprofundada sobre a temática analisada. A pesquisa foi realizada com 03 (três) assistentes sociais, que atuam diretamente no processo de adoção, incluindo a adoção por casais homoafetivos. Ao término da investigação detectou-se como resultado da análise, uma divisão em quatro etapas distintas que possibilitou a conclusão de que a categoria profissional torna-se essencial nesse processo, pois concretiza direitos através de um conhecimento teleológico que vai além do aparente, tornando o indivíduo um ser social consubstanciado de direitos.

- **Fabiola Francielle de Jesus; Simone Torres Gusmão Santos; Juneo Carlos de Carvalho Boas; Eudes Xavier Rocha; Cristian Wagner Prates Revert – Desafios postos à adoção por homoafetivos no Brasil.**

Resumo: Este artigo visa analisar a homoafetividade e os desafios postos no processo de adoção. Tal estudo ressalta os direitos da criança e do adolescente presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº8069 de 3/06/1990 que não faz restrições a homoafetivos serem adotantes inclusive enfatiza a importância da família substituta para acolher e oferecer ambiente familiar favorável ao pleno desenvolvimento do adotando. Esta pesquisa analisa o contexto sócio- histórico da homoafetividade e da adoção tendo como base os estudos já realizados sobre o assunto, além de abordar os desafios postos aos homoafetivos no processo de adoção bem como as perspectivas que envolvem essa temática. Sendo assim, justifica-se que é relevante discutir esse tema por se tratar de um fenômeno imbuído de preconceitos. Além disso é necessário que haja uma maior divulgação deste assunto uma vez que o preconceito e a discriminação ainda é muito presente na sociedade. Este artigo trata-se de uma revisão de literatura, com caráter retrospectivo e análise qualitativa, compreendeu o segundo (2º) semestre de 2015 e o primeiro (1º) semestre de 2016, as informações para

concretização do estudo foi coletada em materiais já elaborados, o custeio do mesmo foi financiado pelos próprios autores.

- **Rosana machin – Homoparentalidade e adoção: (re) afirmando seu lugar como família.**

Resumo: Ao longo da última década assiste-se no Brasil, bem como em outros países, a crescente demanda por adoção de crianças entre casais de mesmo sexo, fato que tem gerado na academia, mídia e sociedade civil, distintos posicionamentos sobre as especificidades deste vínculo parental e seus impactos psicológicos nas crianças e adolescentes. Nesse contexto apresentamos contribuições de uma pesquisa empírica com 12 casais de mesmo sexo (3 de mulheres e 9 de homens), realizada em São Paulo/Brasil, entre 2011 e 2012, incluindo casais com projeto de adoção e os que já tinham adotado. A análise do material revelou concepções de família e perspectivas de gênero, que subjazem às demandas formuladas pelos casais e os desejos e valores expressos por estes relativamente ao projeto de terem filhos. Na perspectiva desses casais, ter um filho é considerado um passo importante na afirmação de sua capacidade de constituir uma família.